



ABARCA
SEGUROS

2 0 2 2

RELATÓRIO E CONTAS

“Quanto mais longe conseguirmos olhar para trás, mais longe veremos para a frente”

Winston Churchill



Índice

1. Relatório de Gestão	6
1.1 Estrutura de Governo da Companhia	6
1.2 Responsáveis pelas Funções-Chave	6
1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia	7
1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração	7
1.5 Organigrama.....	9
1.6 Enquadramento macroeconómico	9
Economia mundial	9
Economia da Zona Euro	11
Economia ibérica	11
1.7 Atividade da Companhia	12
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos	13
1.7.2 Custos e gastos por natureza.....	14
1.8 Gestão de riscos	14
1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação	24
1.10 Resultados básicos por ação.....	24
1.11 Eventos subsequentes e perspetivas para 2022	24
1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias.....	24
1.13 Agradecimentos	25
2 Demonstrações financeiras.....	27
2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021.....	27
2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	29
2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.....	30
2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	31



2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	32
2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras	33
Nota 1 Informações gerais.....	33
Nota 2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas	33
2.1 Bases de apresentação	33
2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	34
2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas	40
Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	52
Nota 4 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	53
Nota 5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	53
Nota 6 Outros ativos tangíveis	54
Nota 7 Outros ativos intangíveis	54
Nota 8 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido	55
Nota 9 Outros devedores por operações de seguros e outras operações.....	55
Nota 10 Ativos, passivos e ganhos e perdas por impostos.....	56
Nota 11 Outros passivos financeiros	59
Nota 12 Acréscimos e diferimentos	60
Nota 13 Outros credores por operações de seguros e outras operações	60
Nota 14 Capital Próprio	61
Nota 15 Prêmios adquiridos líquidos de resseguro	61
Nota 16 Custos com sinistros, líquidos de resseguro	62
Nota 17 Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	63
Nota 18 Custos e gastos de exploração líquidos	63
Nota 19 Custos por natureza imputados	64
Nota 20 Rendimentos e Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	66
Nota 21 Outros rendimentos/(gastos).....	66
Nota 22 Transações com partes relacionadas	67



Nota 23	Gestão de riscos da atividade.....	67
Nota 24	Solvência.....	78
Nota 25	Compromissos	78
Nota 26	Eventos subsequentes.....	78
Anexos ao Anexo		80
Anexo I – Inventário de títulos e participações financeiras		80
Anexo II – Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções).....		81
Anexo III – Discriminação dos custos com sinistros		82
Anexo IV – Discriminação de alguns valores por ramos		83



1

RELATÓRIO DE GESTÃO

ABARCA
SEGUROS





1. Relatório de Gestão

Nos termos do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, submetemos à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1.1 Estrutura de Governo da Companhia

Mesa da Assembleia Geral

Rita Elmira Pires Trabulo (Presidente)
Vanessa Alexandra Ferreira Rodrigues (Secretária)

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Fernando Morales Alba (Presidente e Administrador-delegado)
António Luís Castanheira Silva Lopes (Vogal)
Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques (Vogal)
Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos (Vogal)

Conselho Fiscal

António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,
representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, ROC

Suplente

Luís Filipe Soares Gaspar, ROC

Atuário Responsável

Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos

1.2 Responsáveis pelas Funções-Chave

Responsável pela função-chave de gestão de riscos

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos

Responsável pela função-chave atuarial

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos

Responsável pela função-chave de verificação do cumprimento

Andreia Rosa Nunes Alexandre da Cunha Porto

Responsável pela função-chave de auditoria interna

Gabriel Alonso Spadaro



1.3 Práticas de Governo Societário da Companhia

O modelo de governação em vigor na Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada como “Abarca”, “Abarca Seguros” ou “Companhia”) segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário, contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante “ASF”).

1.4 Declaração sobre a Política de Remuneração

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

a) Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

- **Membros executivos do Conselho de Administração**

Valor fixo

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 12 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

Retribuição variável anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

- **Membros não executivos do Conselho de Administração**

Os membros não executivos do Conselho de Administração receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral numa base anual, não auferindo qualquer remuneração variável.

- **Conselho Fiscal**

Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

- **Revisor Oficial de Contas**

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.



b) Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável na atividade seguradora, em Portugal e Espanha, conforme aplicável.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

• Diretores e titulares de funções-chave

No caso específico dos diretores e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

• Outros colaboradores

Os outros colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

c) Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:



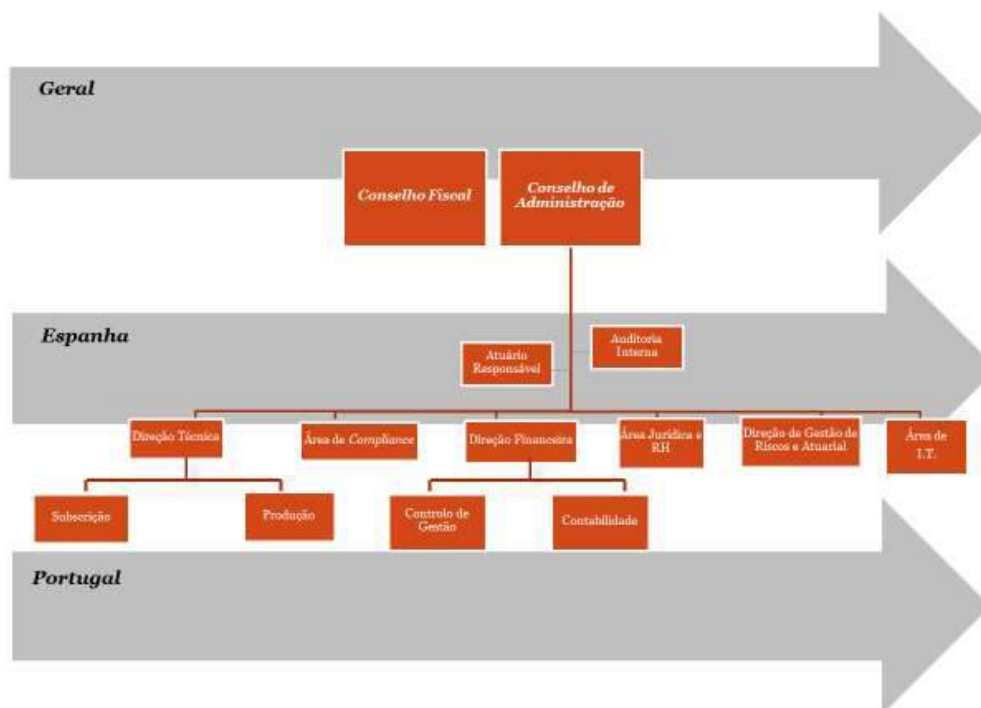
- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores e titulares de funções-chave.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2022.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações significativas face à versão aprovada em 2021.

1.5 Organigrama



1.6 Enquadramento macroeconómico

Economia mundial

O ano de 2022 foi marcado pela falta de ímpeto no crescimento mundial, por uma deteoração dos mercados financeiros e dos indicadores de confiança. De facto, a economia global enfrentou incertezas e riscos crescentes, alguns dos quais autoinfligidos.

Políticas equivocadas, como a estratégia de Covid-zero da China ou o “mini-orçamento” do Reino Unido, tornaram mais difícil a resposta às interrupções das cadeias de valor e aos efeitos resultantes da prolongada guerra na Ucrânia.

A alta e persistente inflação em todo o mundo e as medidas tomadas pelos bancos centrais para a conter, contribuíram para a depressão da atividade económica, minaram a confiança das famílias e das empresas, provocando fortes desvalorizações dos mercados acionistas.



A economia da Rússia foi corroída pelas sanções económicas e financeiras impostas pelas potências ocidentais desde a invasão da Ucrânia, embora o aumento das receitas da exportação de matérias-primas e a diminuição das importações tenham suavizado a desvalorização do rublo.

As moedas latino-americanas tiveram um bom desempenho em 2022, mas o Brasil e muitos outros países da região enfrentam ambientes políticos muito exigentes, que podem conduzir a uma diminuição da procura interna e, conseqüentemente, do crescimento do produto.

Em grandes economias avançadas, como a Zona Euro, Japão e Reino Unido, respostas lentas ao nível da política monetária agravaram os efeitos internos dos choques externos, conduzindo a uma elevada inflação importada, fortes desvalorizações cambiais (face ao dólar americano) e ao aumento das yields soberanas em todas as durações e à conseqüente desvalorização dos títulos de dívida.

Em 2023, os governos e os bancos centrais não deverão continuar a estabilizar o crescimento e compensar os choques externos adversos com estímulos fiscais e monetários mais ou menos ineficazes. No mínimo, os governos deverão apoiar os bancos centrais na tentativa de restaurar a estabilidade de preços. Uma resposta ineficaz das políticas monetária e orçamental não permitiria conter as pressões inflacionistas a prazo e colocaria ainda mais em risco os desprotegidos da sociedade.

Apesar do pouco espaço de manobra, em 2023, os governos devem implementar políticas fiscais, em coordenação com as políticas monetárias, que permitam aliviar as pressões inflacionistas de curto prazo, concentrando-se simultaneamente em reformas estruturais, que possam melhorar o crescimento económico de longo prazo, nomeadamente através da criação de incentivos para o investimento em tecnologias verdes e transição digital e na diversificação das cadeias de valor. Tais medidas são cruciais para aumentar a confiança dos agentes económicos e, assim, fomentar o investimento, as exportações e o consumo interno.

Economia norte-americana

Ao longo de 2022, a economia dos Estados Unidos da América (EUA) esteve repleta de sinais conflitantes. Embora a procura interna e os níveis de emprego tenham permanecido fortes, o crescimento do produto interno bruto (PIB) foi anémico e a inflação permaneceu elevada, deixando pouca margem de manobra à Federal Reserve.

De facto, a Federal Reserve aumentou várias vezes a sua taxa de juro diretora em 2022, conduzindo a um dólar forte, à conseqüente perda de competitividade da economia norte-americana e ao agravamento da sua balança de transações correntes.

Adicionalmente, em particular o setor da construção começou a abrandar em 2022, sendo expectável que a queda na atividade de construção residencial ajude a desacelerar o crescimento do PIB em 2023, sobretudo no primeiro semestre.

Admite-se como provável que a Federal Reserve continue a apertar as taxas de juro diretoras até ao nível necessário para evitar uma recessão económica, pelo que o cenário-central para 2023 aponta para um crescimento do PIB lento, muito em resultado do arrefecimento do mercado imobiliário.

Economia chinesa

A China enfrentou em 2022 uma série de problemas decorrentes da rígida adesão à sua política de Covid-zero, do elevado endividamento do seu setor imobiliário e das inerentes repercussões sistémicas e pervasivas no seu sistema financeiro.

Embora a inflação tenha permanecido sob controlo, a depreciação do renminbi em relação ao dólar norte-americano limitou a capacidade de reduzir as taxas de juro diretoras do Banco Popular da China.

O governo chinês e o Banco Popular da China implementaram várias medidas de estímulo fiscal e monetário, que tiveram um efeito limitado no consumo e investimento privados.

O crescimento das exportações foi limitado pela política de Covid-zero e pelo arrefecimento da procura externa.



Não menos importante, a população da China caiu em 2022 pela primeira vez em décadas, uma mudança histórica que terá consequências de longo prazo nas economias chinesa e global.

Economia britânica

A queda acentuada no valor da libra em 2022 é emblemática dos muitos desafios que se colocaram à economia do Reino Unido, que para além das desfavoráveis circunstâncias externas, enfrentou ainda as repercussões adversas do Brexit e de políticas fiscais que exacerbaram os riscos de instabilidade financeira.

O Banco de Inglaterra procedeu a sucessivos aumentos da sua taxa diretora em 2022, tendo aumentado a sua taxa de juro diretora em 50 pontos base adicionais em fevereiro de 2023, colocando a taxa de juro diretora em 4%. Não se pode, portanto, afastar um cenário de recessão económica no Reino Unido, uma vez que o consumo interno continuará em queda em 2023.

Economia da Zona Euro

Na Zona Euro, sobretudo o preço da energia alimentou a inflação e restringiu o crescimento do produto, minando a confiança dos agentes económicos. A incerteza afetou decisivamente o investimento, enquanto o consumo interno foi afetado pela diminuição do rendimento real disponível.

Contudo, apesar das consideráveis adversidades, a economia da Zona Euro demonstrou um desempenho melhor que o esperado em 2022. De facto, a economia da Zona Euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre de 2022, após um crescimento de 0,7% no primeiro trimestre e 0,8% no segundo trimestre. Este crescimento foi impulsionado em grande parte pela procura interna, após uma época turística estival inesperadamente boa, especialmente em Itália, França, Espanha e Portugal.

Não obstante, em dezembro de 2022, os economistas temiam que a Zona Euro estivesse entre as áreas mais atingidas da economia global em 2023, devido à sua exposição à guerra na Ucrânia, com a diretora-geral do Fundo Monetário Internacional (FMI), Kristalina Georgieva, a referir que metade da União Europeia estaria em recessão em 2023.

Felizmente, as projeções mais recentes sugerem que a Zona Euro evitará uma recessão económica em 2023. As autoridades e líderes empresariais presentes no Fórum Económico Mundial de 2023, em Davos, também partilham essa perspetiva. O FMI sinalizou que em breve atualizará favoravelmente as suas previsões para o crescimento da Zona Euro em 2023.

Economia ibérica

A economia ibérica abrandou em 2022, apesar da maior parte das restrições pandémicas terem sido levantadas no início do ano e do ressurgimento do turismo internacional.

De facto, a subida dos preços da energia afetou gradualmente o cabaz de compras de bens e serviços essenciais das famílias, atingindo fortemente o preço do mesmo. O efeito cumulativo da alta de preços e do aumento das taxas de juros resultou numa forte redução do poder de compra das famílias, o que, por sua vez, abrandou a produção industrial. O alto custo das matérias-primas, aliado ao aumento do preço da energia, afetaram a produção industrial, principalmente a das indústrias eletro-intensivas.

Espanha e Portugal são economias com elevados níveis de endividamento público, o que restringiu e restringirá a capacidade dos governos ibéricos em contrabalançar com mais investimento e despesa públicos. Acresce que o nível de execução dos fundos NextGenerationEU esteve significativamente atrasado em Espanha e Portugal ao longo de todo o ano de 2022, materializando-se num reduzido número de projetos subvencionados.

Contudo, as recentes projeções sugerem que a atividade económica ibérica possa recuperar um vigor crescente ao longo de 2023, essencialmente suportada por um alívio gradual das tensões nos mercados de energia, pela melhoria da confiança dos agentes económicos, pelo reforço da procura externa (sobretudo da indústria turística), pela aceleração da execução do programa NextGenerationEU, e pelos benefícios resultantes de cadeias de valor crescentemente mais diversificadas.



1.7 Atividade da Companhia

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A., iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do artigo 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à gestão de riscos, à auditoria interna e à função atuarial, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros atingiu, neste seu sexto ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de €18.230.157, continuando bem posicionada no ramo de seguro de caução em Portugal, país no qual ocupa o segundo lugar do *ranking* e em Espanha, ocupando o quarto lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Atendendo à produção de cada país, em Portugal, a Companhia atingiu uma quota de mercado de 37% (2021: 30%) e em Espanha uma quota de mercado de 9% (2021: 17%), ambas calculadas com referência a 31 de dezembro de 2022.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2021, um volume de produção de €14.974.268.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo *rating*, pela prestigiada agência de *rating* S&P Global Ratings de BBB- com out look estável, igualmente *investment grade*. Esse *rating* foi renovado em 2023, sem alterações face ao ano passado.

A obtenção de um duplo *investment grade rating* permite à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os *ratings* é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* destes *ratings* em próximas revisões.

Atualmente, no ramo de seguros de caução, a Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- Provisórias;
- Definitivas;
- Restauração do meio ambiente;
- Empresas de segurança;
- Energias renováveis;
- Empresas de trabalho temporário;
- Judiciais;
- Impostos especiais;

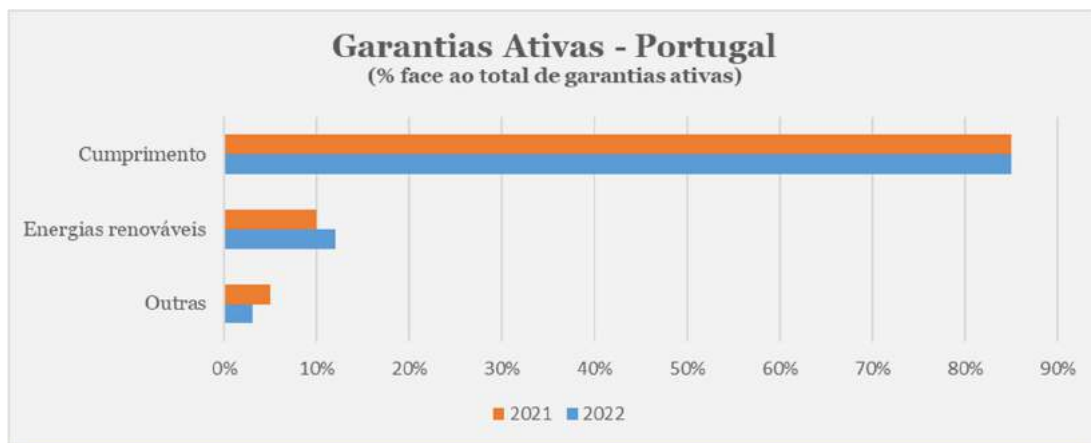


- Alfândegas e importação;
- Pagamentos por conta;
- Adiamento de impostos;
- Concessões;
- Entre privados.

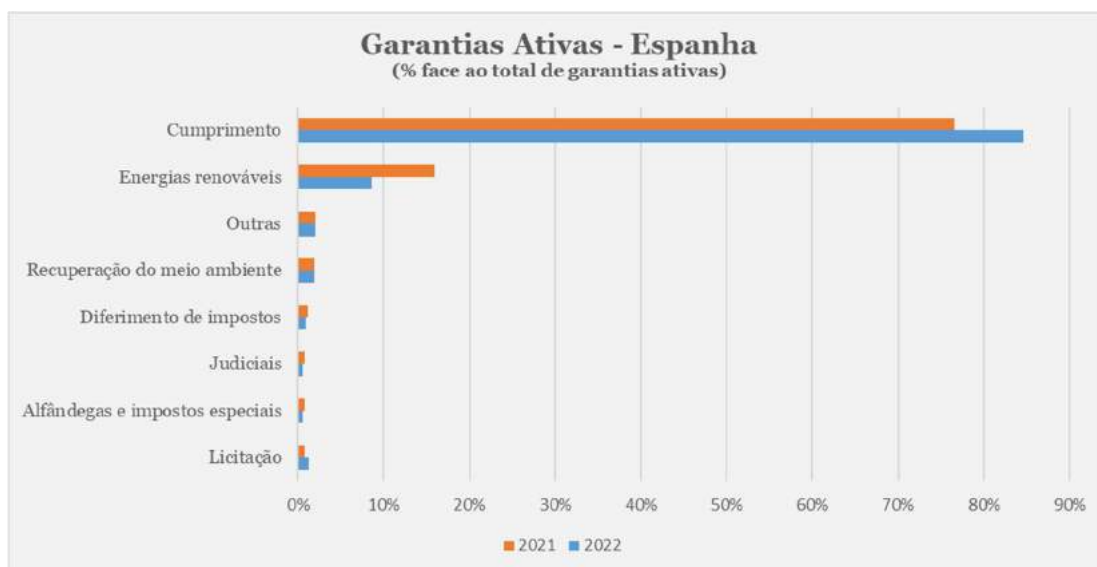
1.7.1 Repartição territorial dos certificados emitidos

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2022, 75% (73% em 31 de dezembro de 2021) correspondem a riscos localizados em Espanha e 25% (27% em 31 de dezembro de 2021) correspondem a riscos localizados em Portugal.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (85% em 2022 e 2021), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (85% em 31 de dezembro de 2022; 77% em 31 de dezembro de 2021), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 9% em 31 de dezembro de 2022 (16% em 31 de dezembro de 2021), das garantias de recuperação do meio ambiente (2% em 31 de dezembro de 2022 e 2021) e das garantias de licitação (1% em 31 de dezembro de 2022 e 2021). Os remanescentes 4% (5% em 31 de dezembro de 2021) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.





1.7.2 Custos e gastos por natureza

Os custos e gastos por natureza em 2022 e 2021 decompõem-se da seguinte forma:

Custos e gastos por natureza	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Gastos com o pessoal	2 604 306	2 359 318
Fornecimentos e serviços externos	1 303 892	1 602 189
Comissões líquidas de custos de aquisição diferidos	1 743 337	1 534 165
Depreciações e amortizações do exercício	245 016	226 890
Impostos e taxas	62 712	219 716
Juros suportados - locações	24 817	9 238
	<u>5 984 079</u>	<u>5 951 516</u>

Em termos globais, os custos operacionais estão muito em linha com os custos de 2022.

1.8 Gestão de riscos

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia estima mensalmente e calcula trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão, definida na Diretiva de Solvência II.

No mínimo anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua e prospetiva.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade mínima anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano estratégico; (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida; e (iii) Um plano quantificado para o exercício seguinte (orçamento).

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.



Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa (magnitude/severidade do impacto).

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de riscos;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (sejam riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente e sobretudo, a solvência, liquidez e reputação da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguro compreende o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades técnicas, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.



As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos por sinistros, sendo representadas por ativos congruentes, segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São, também, efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor esperado atual dos *cash flows* futuros (sinistros, comissões e outros custos diretamente atribuíveis), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões técnicas adicionais.

Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência), as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência revestem-se ainda de insuficiente significância estatística. As provisões para sinistros são então constituídas, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2022 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais,



sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere. Os termos e condições do tratado negociado em 2021, mantêm-se em 2022.

Para o ano de 2022, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2021.

Tratados facultativos

Em 2022, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos seis anos, a Companhia dispôs de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco. As resseguradoras envolvidas nestes tratados têm *rating* A- ou superior.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe estimar mensalmente e calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, o risco de crédito dos títulos de dívida investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima. A Companhia somente investirá em títulos altamente líquidos, ou seja, em ativos financeiros facilmente transacionáveis e rapidamente convertíveis em dinheiro. Para este efeito, deverão existir a todo o tempo, pelo menos, dois *executable bidders* para cada título em carteira.

Desde a constituição da Companhia até à data, grande parte dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:



	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos à ordem	24 577 443	36 249 917
Organismo coletivo de investimento	5 621 865 *	-
Recuperáveis de resseguro	62 278 044	38 002 114
Contas a receber	1 204 456	778 567
	<u>93 681 808</u>	<u>75 030 598</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Rating	<u>31/12/2022</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>%</u>
A+	13 631 266	55%	13 631 410	38%
A	5 630 533	23%	8 611 231	24%
BBB	65 330	0%	-	0%
BB+	574 598	2%	12 963 147	36%
Baa3	4 675 714	19%	2 330	0%
BB		0%	1 041 798	3%
	<u>24 577 443</u>		<u>36 249 916</u>	

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 em 31 de dezembro de 2022 (€10.112 em 31 de dezembro de 2021) e correspondiam a:

(i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2021: €10.112), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:



Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2022

<u>% de participação no tratado de resseguro</u>						
<u>Rating</u>	<u>Tratado 2022</u>	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	12,00%	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB+	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

<u>% de participação no tratado de resseguro</u>					
<u>Rating</u>	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB+	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação do justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades técnicas perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes durações e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:



	31/12/2022		31/12/2021	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	24 577 957	24 577 957	36 250 568	36 250 568
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	9 639 823	9 639 823	10 112	10 112
Contas a receber	1 204 456	1 204 456	778 567	778 567
	<u>35 422 236</u>	<u>35 422 236</u>	<u>37 039 247</u>	<u>37 039 247</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	10 424 165	10 424 165	15 175 559	15 175 559
Outros passivos financeiros	919 246	919 246	359 784	359 784
	<u>11 343 411</u>	<u>11 343 411</u>	<u>15 535 343</u>	<u>15 535 343</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 em 31 de dezembro de 2022 (€10.112 em 31 de dezembro de 2021) e correspondiam a:

(i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2021: €10.112), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2022, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €9.626.693, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

A menos-valia líquida potencial resultante das unidades de participação detidas neste fundo de investimento mobiliário ascendeu a €1.373.307 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O saldo de contas a receber e contas a pagar é integralmente recuperável e exigível, respetivamente, no curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 “Locações”. Face às bases de mensuração plasmadas na Nota 2.3.15, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13 “Justo valor”, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, num dos seguintes níveis:



- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor duração desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos títulos de dívida é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade do justo valor à alteração da taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários em instituições de crédito, assim como as componentes de depósitos bancários e títulos de dívida dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos à ordem	24 577 443	36 249 917
Organismo coletivo de investimento	5 621 865 *	- *
	<u>30 199 308</u>	<u>36 249 917</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.



A Companhia não se encontra materialmente exposta a este risco, dado os ativos e passivos denominados em divisas diferentes do Euro serem manifestamente residuais em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com os beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2022, 34% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2021: 47% em disponibilidades à vista em instituições de crédito);
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimento dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e garantias reais), obtidas junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 eram passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e



- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;



- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

1.9 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação

Relativamente ao resultado líquido do exercício negativo no montante de €880.174, o Conselho de Administração propôs a distribuição da totalidade para resultados transitados.

1.10 Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	2022	2021
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	(880 174)	404 178
N.º médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150 000	10 150 000
	<u>(0,087)</u>	<u>0,040</u>

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

1.11 Eventos subsequentes e perspetivas para 2022

Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos adicionais nas presentes demonstrações financeiras.

Perspetivas para o exercício de 2023

O Conselho de Administração pretende que a Companhia continue, em 2023, a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta um crescimento sustentado, assente em três pilares:

- (i) O recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos;
- (ii) A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro; e
- (iii) A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

1.12 Outras divulgações legalmente obrigatórias

Nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Abarca Seguros declara não terem existido quaisquer ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício.



Nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração declara não terem existido quaisquer negócios entre a Companhia e os seus Administradores.

1.13 Agradecimentos

O Conselho de Administração da Abarca Seguros agradece a colaboração das várias entidades que contribuíram para alcançar as metas traçadas pela Companhia, nomeadamente:

- Aos Clientes, pela preferência e confiança;
- Aos Acionistas, pelo apoio demonstrado neste quarto ano completo de atividade;
- Aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável, pelo seu acompanhamento e aconselhamento;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo seu apoio;
- À Associação Portuguesa de Seguradores, pela colaboração prestada;
- Aos Corretores, Mediadores e Agentes, pelo esforço e empenho na angariação de negócio e por continuarem a acreditar nesta Companhia;
- Aos Resseguradores, pelo apoio técnico; e
- Aos Colaboradores, pelo seu profissionalismo e dedicação.

A todos, sinceros agradecimentos.

Lisboa, 31 de março de 2023

O Conselho de Administração,

Fernando Morales Alba

António Luís Castanheira Silva Lopes

Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos



2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ABARCA
SEGUROS





2 Demonstrações financeiras

2.1 Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.
Ativo em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Demonstração da posição financeira	Notas do anexo	31/12/2022			31/12/2021
		Valor bruto	Imparidade ou ajustamentos / Depreciações e amortizações	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	4	24 577 957	-	24 577 957	36 250 568
Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	5	9 639 823	-	9 639 823	10 112
Empréstimos e contas a receber		-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	6	1 236 677	(280 327)	956 350	431 482
Outros ativos intangíveis	7	394 424	(346 091)	48 332	108 150
Provisões técnicas de resseguro cedido	8	62 278 044	-	62 278 044	38 002 114
Provisão para prémios não adquiridos		5 724 689	-	5 724 689	5 477 987
Provisão para sinistros		55 232 821	-	55 232 821	31 070 758
Provisão para participação nos resultados		1 320 534	-	1 320 534	1 453 369
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo					
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	9	1 606 506	(402 050)	1 204 456	778 567
Contas a receber por operações de seguro direto		1 172 065	(402 050)	770 015	688 347
Contas a receber por outras operações de resseguro		369 691	-	369 691	31 159
Contas a receber por outras operações		64 751	-	64 751	59 061
Ativos por impostos	10	1 460 098	-	1 460 098	772 817
Ativos por impostos correntes		268 446	-	268 446	124 994
Ativos por impostos diferidos		1 191 652	-	1 191 652	647 824
Acréscimos e diferimentos	12	1 551 075	-	1 551 075	1 593 666
TOTAL ATIVO		102 744 604	(1 028 468)	101 716 136	77 947 476

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º 45385

O Conselho de Administração


Ana Pinho Marques







Abarca - Companhia de Seguros, S.A.
Passivo e capital próprio em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Demonstração da posição financeira	Notas do anexo	Valores em Euros	
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Provisões técnicas	8	81 318 028	52 539 925
Provisão para prémios não adquiridos		10 172 310	9 734 306
Provisão para sinistros de outros ramos		64 723 269	37 863 618
Provisão para desvios de sinistralidade		6 422 449	4 942 001
Provisão para riscos em curso		-	-
Outras provisões técnicas		-	-
Outros passivos financeiros	11	919 246	359 784
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			
Outros credores por operações de seguros e outras operações	13	10 424 165	15 175 559
Contas a pagar por operações de seguro directo		8 181 992	13 151 864
Contas a pagar por outras operações de resseguro		2 203 834	1 976 493
Contas a pagar por outras operações		38 339	47 203
Passivos por impostos	10	133 681	103 504
Passivos por impostos correntes		133 681	103 504
Passivos por impostos diferidos		-	-
Acréscimos e diferimentos	12	156 660	124 174
Outras Provisões			
TOTAL PASSIVO		92 951 779	68 302 946
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	14	10 150 000	10 150 000
Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de activos financeiros		-	-
Reserva por impostos		-	-
Outras reservas	14	200 035	159 617
Resultados transitados		(705 504)	(1 069 264)
Resultado líquido do exercício	14	(880 174)	404 178
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		8 764 357	9 644 531
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		101 716 136	77 947 476

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

[Handwritten signature]

Aurora Pires Marques



2.2. Contas de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Conta de ganhos e perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Conta de ganhos e perdas	Notas do anexo	2022			2021
		Caução	Não técnica	Total	
		Valores em Euros			
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	15	5 041 528	-	5 041 528	5 310 333
Prémios brutos emitidos		18 230 157	-	18 230 157	19 338 608
Prémios de resseguro cedido		(13 047 947)	-	(13 047 947)	(14 072 081)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)		(546 796)	-	(546 796)	(1 543 733)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)		406 113	-	406 113	1 587 539
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	16	(3 725 438)	-	(3 725 438)	(2 406 253)
Montantes pagos		(1 027 850)	-	(1 027 850)	(224 930)
Montante bruto		(1 027 249)	-	(1 027 249)	(235 208)
Parte dos resseguradores		(601)	-	(601)	10 278
Provisão para sinistros (variação)		(2 697 588)	-	(2 697 588)	(2 181 323)
Montante bruto		(26 859 650)	-	(26 859 650)	(7 213 458)
Parte dos resseguradores		24 162 063	-	24 162 063	5 032 135
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	17	(1 480 448)	-	(1 480 448)	(2 525 425)
Custos e gastos de exploração líquidos	18	(453 045)	-	(453 045)	(636 146)
Custos de aquisição		(4 611 029)	-	(4 611 029)	(4 852 008)
Custos de aquisição diferidos (variação)		108 791	-	108 791	427 156
Gastos administrativos		(1 057 396)	-	(1 057 396)	(1 081 943)
Comissões e participação nos resultados de resseguro		5 106 588	-	5 106 588	4 870 649
Rendimentos	20	328 510		328 510	231 226
Gastos financeiro	19	(212 223)	-	(212 223)	(222 361)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	20	(1 373 307)	-	(1 373 307)	322 909
Diferenças de câmbio			(1 561)	(1 561)	-
Perdas de imparidade (líquidas reversão) de ativos disponíveis para venda				-	-
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro				-	303
Outros rendimentos/gastos	21		788 137	788 137	544 580
Resultado líquido antes de impostos		(1 874 423)	786 576	(1 087 847)	619 166
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	10			(336 155)	(511 664)
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	10			543 828	296 676
Resultado líquido do exercício	14			(880 174)	404 178
Resultados básicos por ação	14			(0,087)	0,040

As notas explicativas fazem parte integrante destas contas de ganhos e perdas.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração



2.3. Demonstrações de rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstração de rendimento integral para os os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Notas do Anexo	Demonstração do rendimento integral	Valores em Euros	
		2022	2021
14	Resultado líquido do exercício	(880 174)	404 178
	Outro rendimento integral do exercício		
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS	(880 174)	404 178

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração

[Signature] *[Signature]*

Alice Pires Marques *[Signature]*



2.4. Demonstrações de variações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstrações de variações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Valores em Euros						
2022	Notas do Anexo	Capital Social	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio						
Balanço a 31 de dezembro de 2021		10 150 000	159 617	(1 069 264)	404 178	9 644 531
Realização do capital social		-	-	-	-	-
Reserva de Fusão		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	14	-	-	-	(880 174)	(880 174)
Aplicação de resultados		-	40 418	363 760	(404 178)	-
Balanço a 31 de dezembro de 2022		10 150 000	200 035	(705 504)	(880 174)	8 764 357

Valores em Euros						
2021	Notas do Anexo	Capital Social	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
Demonstração de variações do capital próprio						
Balanço a 31 de dezembro de 2020		10 150 000	116 618	(1 456 256)	429 991	9 240 353
Realização do capital social		-	-	-	-	-
Reserva de Fusão		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	14	-	-	-	404 178	404 178
Aplicação de resultados		-	42 999	386 992	(429 991)	-
Balanço a 31 de dezembro de 2021		10 150 000	159 617	(1 069 264)	404 178	9 644 531

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração

[Handwritten signatures]
Aze Pinho Marques



2.5. Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Demonstrações de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Valores em Euros	
	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício (+/-)	(880 174)	404 178
AJUSTAMENTOS:		
Depreciações/Amortizações/Imparidade de Tangíveis e Intangíveis (+)	195 376	161 316
Provisões (+/-)	4 502 173	4 724 222
De seguro directo	27 297 655	8 330 035
De resseguro	(24 275 930)	(6 131 238)
Outras	1 480 448	2 525 425
Resultados financeiros operacionais (juros e proveitos similares) (+/-)	1 373 307	94 430
Valias potenciais	1 373 307	94 430
Aumento das dívidas de terceiros (-)	(1 113 171)	(438 695)
De seguro directo	(81 668)	
De resseguro	(338 532)	(31 159)
Estados e Outros Entes Públicos	(687 281)	(407 536)
Outras	(5 690)	
Diminuição das dívidas de terceiros (+)		437 833
De seguro directo		359 818
Outras		78 015
Aumento das dívidas a terceiros (+)	257 518	6 617 532
De seguro directo		6 216 665
De resseguro	227 341	400 867
Estados e Outros Entes Públicos	30 177	
Diminuição das dívidas a terceiros (-)	(4 978 736)	(355 565)
De resseguro	(4 969 872)	
Estados e Outros Entes Públicos		(344 396)
Outras	(8 864)	(11 169)
Diminuição dos proveitos diferidos (-)	(11 226)	
Aumento dos acréscimos de proveitos (-)		(215 797)
Aumento dos custos diferidos (-)		(3 186)
Diminuição dos custos diferidos (+)	42 591	
Aumento dos acréscimos de custos (+)	43 713	2 494
Aumento dos proveitos diferidos (+)		270
Outros (+/-)	70 276	64 093
Fluxo das Atividades operacionais (1)	(498 354)	11 493 125
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:		
Investimentos		9 800 000
Total de Recebimentos	-	9 800 000
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Investimentos	(11 000 000)	(5 000 000)
Aquisição de imobilizações corpóreas	(13 474)	(5 279)
Total de Pagamentos	(11 013 474)	(5 005 279)
Fluxo das Atividades de investimento (2)	(11 013 474)	4 794 721
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:		
Amortizações de contratos de locação financeira	(160 783)	(146 419)
Total de Pagamentos	(160 783)	(146 419)
Fluxo das Atividades de financiamento (3)	(160 783)	(146 419)
Variações de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	(11 672 611)	16 141 427
Caixa e seus equivalentes no início do período	36 250 568	20 109 141
Caixa e seus equivalentes no fim do período	24 577 957	36 250 568
Variações de caixa e seus equivalentes (Saldo final-Saldo inicial)	(11 672 611)	16 141 427


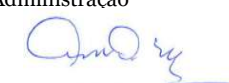
As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração



2.6. Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

Nota 1 Informações gerais

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. foi constituída no dia 18 de abril de 2016, sob a forma jurídica de sociedade anónima, com um capital social de €10.150.000, tendo por objetivo explorar o ramo de seguros de caução, emitindo a sua primeira apólice em 8 de agosto de 2016.

A Abarca Seguros foi constituída, tendo por base a experiência acumulada dos seus acionistas no ramo de seguros de caução, de forma a poder oferecer soluções inovadoras, adaptadas às diferentes necessidades, garantindo um serviço de excelência aos seus Clientes.

A Companhia está domiciliada em Portugal, com sede no Edifício Atrium Saldanha, na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 9.º I, 1050-094 Lisboa, Portugal, exercendo igualmente a sua atividade através do regime de Livre Prestação de Serviços (“LPS”) em Itália. Adicionalmente, a Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”), tendo obtido autorização, em 2018, para aí constituir uma sucursal, tendo o início das operações ocorrido em 1 de julho de 2019.

Em 21 de abril de 2021, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), autorizou o alargamento da atividade para os ramos de seguro de outros danos em coisas, responsabilidade civil geral e proteção jurídica. Às datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não tinha subscrito quaisquer contratos de seguro nestes ramos.

As presentes demonstrações financeiras, relativas a 31 de dezembro de 2022 e ao exercício findo nessa data, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2023, tendo os acionistas, em sede de Assembleia Geral, o poder de alterar as contas, após a aprovação para emissão pelo Conselho de Administração.

Nota 2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), nos termos da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, alterado pelas Normas Regulamentares n.º 3/2018-R, de 29 de março, e n.º 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) corresponde genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 237/2008, de 15 de dezembro, com exceção da IFRS 4 – “Contratos de Seguros”. Relativamente a esta Norma apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos passivos associados a contratos de seguros os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação específica em vigor.

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando, também, o exercício de



juízo pelo Conselho de Administração, quanto à aplicação das políticas contábilísticas da Companhia. As áreas destas demonstrações financeiras que envolveram um maior grau de juízo e/ou complexidade, ou as áreas cujos pressupostos e estimativas foram significativos na preparação destas demonstrações financeiras, encontram-se apresentadas na Nota 3.

As IFRS incluem as normas contábilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título “Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas”, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras, as normas contábilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do exercício de 2022.

2.2 Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022:

- (a) IFRS 4 “Contratos de seguro – Diferimento da aplicação da IFRS 9” – Esta alteração refere-se às consequências contábilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” e a futura entrada em vigor da IFRS 17 “Contratos de Seguro”. Mais especificamente, a alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9, com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020. Esta isenção é opcional e apenas se aplica às entidades que desenvolvam, substancialmente, a atividade seguradora. A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018. Contudo, a Companhia decidiu aplicar este diferimento da IFRS 9, pelo que somente adotará a IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2023, em simultâneo com a IFRS 17.

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014) – A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros. Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: (i) Custo amortizado; (ii) Justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI – “*Other Comprehensive Income*”); e (iii) Justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado, caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados. Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma destas quantias reconhecidas em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento. Nas restantes situações, quer os casos em



que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juros e amortização de capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Nesta situação, incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados. A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados. A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”. A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais. A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura, resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39. A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39. Assim, o evento de perda não necessita mais de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI. No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos doze meses. Caso o risco de crédito aumente significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida. Uma vez verificado o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro. A manter-se o atual perfil de instrumentos financeiros (carteira de títulos, outros devedores, caixa e equivalentes de caixa), admitem-se impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes da adoção da IFRS 9, sobretudo nos saldos das contas a receber, prevendo-se, portanto, a necessidade de reexpressar saldos comparativos no ano da primeira adoção.

- (b) IAS 16 “Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 “Ativos fixos tangíveis” passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis (“*outputs*”), ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos “*outputs*” obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Esta alteração é de aplicação para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não teve impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (c) IAS 37 “Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os



gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites e estes podem incluir: (i) Os custos incrementais para cumprir o contrato, como a mão-de-obra direta e materiais; e (ii) A alocação de outros gastos, que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como, por exemplo, a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato, ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data. Esta alteração é de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (d) IAS 41 “Tributação e mensuração de justo valor” – Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 “Justo valor”. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produziu impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (e) IFRS 1 “Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez” – As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não teve impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (f) IFRS 3 “Referência à Estrutura Conceptual” – Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“*narrow scope amendments*”), publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo, no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica, ainda, que na aplicação do método da compra, os passivos e os passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura Conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (g) IFRS 16 “Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021” – A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – “Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19” de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: (i) Caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares e em condições comparáveis; e (ii) Caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez. É de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.



- (h) IFRS 16 “Incentivos de locação” – A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13, que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. Esta melhoria não produziu impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, já endossadas pela União Europeia:

- (a) IFRS 17 “Contratos de seguro” – Esta norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 preconiza a mensuração corrente dos ativos e passivos técnicos (quer de seguro direto quer de resseguro cedido), os quais serão reavaliados a cada data de relato. Ativos e passivos técnicos compreendem: (i) Ativos e passivos por contratos de seguro e de resseguro; e (ii) Ativos e passivos financeiros por contratos de investimento com características de participação discricionária. A Companhia não comercializa contratos de resseguro nem contratos de investimento com características de participação discricionária. A mensuração corrente dos ativos e passivos por contratos de seguro dos ramos não vida assenta no modelo completo (“*building block approach*”) ou no modelo simplificado (“*premium allocation approach*”). A Companhia adotará o modelo completo. No modelo completo, a mensuração pelo seu valor corrente dos ativos e passivos por contratos de seguro, é feita com as seguintes parcelas: (i) Valor esperado dos fluxos de caixa (recebimentos e pagamentos) projetados ao longo da vida dos contratos de seguro em vigor à data de relato (i.e. “cenário-central” de uma determinada função de densidade de probabilidade); (ii) Atualização do valor esperado, referido em (i), à data de relato, por uma taxa de desconto, assente numa estrutura temporal de taxas de juro sem risco de crédito e adicionada de um prémio de iliquidez; (iii) Ajustamento ao risco de seguro (margem de prudência sobre o “cenário-central”, referido em (i), para fazer face aos riscos não financeiros); e (iv) Margem de serviço contratual, que representa a estimativa do lucro futuro dos contratos de seguro vigentes à data de relato. Alterações subsequentes nas estimativas dos fluxos de caixa e no ajustamento ao risco de seguro são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. As projeções de fluxos de caixa e a dimensão do ajustamento ao risco de seguro serão objeto de calibração pela sinistralidade real, quer em termos de frequência quer em termos de severidade, podendo conduzir a reajustes tarifários mais ou menos regulares. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva, com algumas isenções na data da transição. A adoção desta norma a partir de 1 de janeiro de 2023 produzirá efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, antecipando-se que os capitais próprios e os resultados relatados incrementem, em consequência essencialmente do desreconhecimento da provisão para desvios de sinistralidade. À data das presentes demonstrações financeiras, ainda não foi publicado em Diário da República o tratamento fiscal a dar aos ajustamentos de transição para a IFRS 17.
- (b) IFRS 17 “Transferência de cobertura de seguro num grupo de contratos por anuidade” – Num grupo de contratos por anuidade em que cada tomador de seguro: (i) Paga o prémio antecipadamente e não tem direito de rescindir o contrato ou solicitar reembolso; (ii) Recebe o pagamento periódico desde o início do período de anuidade e enquanto for vivo; (iii) Não recebe nenhum outro serviço sob o contrato; e (iv) O período de anuidade pode começar imediatamente ou ser diferido no tempo, coloca-se a questão sobre como determinar o valor da margem de serviços contratuais a ser reconhecida em resultados, considerando o padrão de transferência da cobertura de seguro durante o período de sobrevivência. No âmbito da aplicação da IFRS 17 “Contratos de seguro”, o IFRS IC considerou dois métodos alternativos para determinar a quantidade dos benefícios transferidos em cada período: (i) Método 1, com base no valor que o segurado pode reivindicar validamente em cada período; e (ii) Método 2, baseado no total do valor que o segurado pode reivindicar validamente em cada período e no valor presente dos pagamentos futuros esperados de anuidades. O IFRS IC



- concluiu que apenas o Método 1 é adequado para o registo do tipo de contrato por anuidade em análise. De acordo com o Método 1, não deve ser reconhecida qualquer margem de serviços contratuais em resultados, durante o período de diferimento de um contrato por anuidade. A adoção desta melhoria a partir de 1 de janeiro de 2023 produzirá efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia (ver acima).
- (c) IFRS 17 “Grupos de contratos de seguros denominados em diferentes moedas” – A IFRS 17 “Contratos de seguro” exige que uma entidade reconheça e mensure grupos de contratos de seguro, identificando carteiras de contratos de seguro que incluam “contratos sujeitos a riscos semelhantes e administrados em conjunto”. Na avaliação dos riscos inerentes aos contratos de seguro, os riscos de taxa de câmbio estão entre os riscos que uma entidade tem de considerar quando emite contratos de seguro com fluxos de caixa em mais do que uma moeda. O IFRS IC concluiu que os riscos cambiais devem ser considerados no agrupamento de contratos. No entanto, uma carteira pode incluir contratos sujeitos a diferentes riscos cambiais em determinadas situações. De acordo com a IFRS 17, um grupo é mensurado pelo total dos fluxos de caixa e pela margem de serviços contratuais. Para mensurar um grupo denominado em várias moedas, uma entidade deve fazer o seguinte: (i) Aplicar os requisitos de mensuração do IFRS 17 ao grupo, incluindo à margem de serviços contratuais, como um item monetário; (ii) Aplicar a IAS 21 “Efeitos de alterações de taxas de câmbio” na data do relato para converter o valor contabilístico do grupo, incluindo a margem de serviços contratuais, pela(s) taxa(s) de fecho, usando a moeda funcional da entidade; (iii) Desenvolver uma política contabilística para determinar em qual(is) moeda(s) a carteira de seguros é denominada no reconhecimento inicial; e (iv) Aplicar julgamento no desenvolvimento e aplicação de uma política contabilística com base nas circunstâncias específicas. Face à imaterialidade de contratos de seguros em carteira denominados em moedas diferentes da funcional, a adoção desta melhoria a partir de 1 de janeiro de 2023 não produzirá efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (d) IFRS 17 “Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa” – Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um *overlay* na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista: (i) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro; (ii) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9. É de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A manter-se o atual perfil de instrumentos financeiros (carteira de títulos, outros devedores, caixa e equivalentes de caixa), admitem-se impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (e) IFRS 9 “Desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos “dez por cento” de variação” – Esta melhoria clarifica que, no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos financeiros renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospectiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A manter-se a ausência de passivos financeiros renegociados, esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (f) IAS 1 “Divulgação de políticas contabilísticas” – Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material”, em



detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (g) IAS 8 “Divulgação de estimativas contabilísticas” – Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta melhoria não produzirá impactos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (h) IAS 12 “Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação” – A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: (i) Ativos sob direito de uso e passivos de locação; e (ii) Provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado. Esta melhoria é de aplicação prospetiva e de aplicação a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, não se prevendo, portanto, a necessidade de reexpressar saldos comparativos.

Normas (novas e alterações) publicadas, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- (a) IAS 1 “Passivos não correntes com *covenants*” – Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de doze meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade espera, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o *roll over* de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como um passivo corrente. A alteração à IAS 1 clarifica que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex.^o: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de doze meses, tais como: (i) O valor contabilístico dos passivos; (ii) A natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e (iii) Os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva e aplica-se para períodos



anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A manter-se a ausência de financiamentos, esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- (b) IFRS 16 “Passivos de locação em transações de venda e relocação” – Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (comumente denominada como *sale & leaseback*), que qualificam como “venda”, de acordo com os princípios da IFRS 15 “Rédito de contratos com clientes”, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis, que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva e aplica-se para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A manter-se a ausência de operações *sale & leaseback*, esta melhoria não produzirá impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são como segue:

2.3.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente imputados à transação são registados na conta de ganhos e perdas. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do ativo.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efetuadas nos últimos 15 dias são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora, se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da sessão. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à cotação e captadas através da NetBolsa (mercado nacional) e da Reuters ou da Bloomberg (mercados estrangeiros).

Se os valores mobiliários forem cotados em mais de uma bolsa, é considerado o preço praticado no mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações.

Para efeitos da valorização dos valores mobiliários cotados sem transações nos últimos 15 dias e para os não cotados, a Companhia definiu um conjunto de contribuidores que considera credíveis e que divulgam preços através de meios especializados, nomeadamente a Bloomberg.

Se um preço de referência de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços universalmente aceites (técnicas de “*discounted cash-flows*”).

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash-flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.



As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respectiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

O justo valor dos derivados que não são transacionados em bolsa é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias definidas na IAS 39:

(i) Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado e instrumentos financeiros derivados; e
- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, de acordo com a opção permitida pela IAS 39 (“*fair value option*”). A aplicação desta opção encontra-se limitada a situações em que a sua adoção permita a produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente: (a) Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração (“*accounting mismatch*”) que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente; (b) Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas e a informação sobre esses grupos de instrumentos financeiros seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.

Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados implícitos, a menos que: (a) Os derivados implícitos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato; (b) Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efectuada.

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos na conta de ganhos e perdas, nas rubricas de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”.

(ii) Empréstimos concedidos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui, entre outros, depósitos em instituições de crédito, depósitos junto de empresas cedentes e empréstimos e outras contas a receber.

No reconhecimento inicial, estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente imputáveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.



(iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Incluem os ativos financeiros registrados nesta categoria aquando do reconhecimento inicial e que não se enquadram nas restantes categorias previstas na IAS 39.

Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida que não se encontrem classificados como ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de ganhos e perdas, como investimentos a deter até à maturidade ou como empréstimos concedidos e contas a receber.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, com exceção dos instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros” até à sua venda, ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de ativos monetários (títulos de dívida) são reconhecidos diretamente na conta de ganhos e perdas.

(iv) Reconhecimento de rendimentos

Os juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas (empréstimos concedidos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda) e o respetivo reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e registados na rubrica “Rendimentos de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”.

Os juros de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas são registados na rubrica “Rendimentos – Outros”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável, nomeadamente os dividendos, são reconhecidos na rubrica “Rendimentos – Outros”, quando é estabelecido o direito da Companhia ao seu recebimento. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

2.3.2 Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros, incluindo ativos registados ao custo amortizado e ativos financeiros disponíveis para venda.

Quando existe evidência de imparidade num ativo ou grupo de ativos financeiros, são registadas perdas por imparidade por contrapartida da conta de ganhos e perdas.

De acordo com a IAS 39, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- (i) Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do devedor;
- (ii) Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- (iii) Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor da dívida;
- (iv) Ser provável que o devedor venha a entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras;
- (v) O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro como resultado de dificuldades financeiras do emissor.



Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos registrados ao custo amortizado, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Relativamente aos ativos financeiros disponíveis para venda, em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Companhia uma análise da existência de perdas por imparidade, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos indícios de imparidade acima referidos, são ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital registrados como ativos financeiros disponíveis para venda:

- (i) Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indiquem que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade;
- (ii) Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo;
- (iii) Relativamente aos critérios objetivos de imparidade em instrumentos de capital, o Conselho de Administração da Companhia considera adequado um prazo de 24 meses para efeitos do critério de desvalorização prolongada em instrumentos financeiros face ao custo de aquisição. Adicionalmente, no que se refere ao critério de desvalorização significativa, a Companhia considera a existência de menos-valias potenciais superiores a 50% do custo de aquisição do instrumento financeiro.

Exceto conforme descrito no parágrafo seguinte, caso num período subsequente se registre uma diminuição no montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamento à conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido diretamente na conta de ganhos e perdas.

Relativamente a ativos financeiros disponíveis para venda, em caso de evidência objetiva de imparidade, resultante de diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldades financeiras do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação por ajustamentos no justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados. As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, caso se verifique uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na reserva de reavaliação. Quanto a títulos de rendimento variável, para os quais tenha sido registada imparidade, posteriores variações negativas no justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

O montante de imparidade apurado é reconhecido como custo na rubrica “Perdas por imparidade (líquidas de reversões)”.

2.3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.



As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

2.3.4 Ativos fixos intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) Sejam identificáveis; (ii) Seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) O seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) O preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.

Os custos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, por duodécimos, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma apropriada, a vida útil estimada dos ativos intangíveis:

▪ Aplicações informáticas	20%
---------------------------	-----

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor que os ativos teriam caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.



2.3.5 Ajustamentos para recibos por cobrar e para créditos de cobrança duvidosa

Os ajustamentos para recibos por cobrar têm por objetivo reduzir o montante dos prémios em cobrança ao seu valor estimado de realização. Os recibos emitidos e não cobrados no final do exercício são refletidos na rubrica “Contas a receber por operações de seguro direto”. O cálculo destes ajustamentos é efetuado com base nos valores dos prémios por cobrar segundo a aplicação de critérios de base económica.

Os ajustamentos para créditos de cobrança duvidosa destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro direto, de resseguro ou outras, com exceção dos recibos por cobrar, ao seu valor estimado de realização, por aplicação de critérios de base económica.

Caso se verifique, em períodos subsequentes, a diminuição dos montantes de perdas por imparidade atribuídas a um dado evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamentos à conta de perdas por imparidade. Os valores de reversão são reconhecidos diretamente na conta de ganhos e perdas.

2.3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais são os derivados das principais atividades geradoras de rendimento da Companhia, nomeadamente os resultantes de recebimentos de prémios, pagamento de comissões, pagamento de sinistros e fluxos de caixa de resseguro.

Os fluxos de caixa das atividades de investimento são os destinados a gerar fluxos de caixa futuros, nomeadamente os resultantes da compra, venda e rendimentos de investimentos financeiros, e da aquisição e venda de imobilizado tangível e intangível.

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento respeitam a todos os recebimentos e pagamentos com os fornecedores de capital da Companhia.

2.3.7 Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio, líquidos de impostos.

2.3.8 Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação Portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, se positivo, até à concorrência do capital social.

2.3.9 Reserva de fusão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada). O capital próprio da sociedade incorporada excedeu o seu capital social, tendo este diferencial sido reconhecido na rubrica de “Reserva de fusão”, no capital próprio. A “Reserva de fusão” está sujeita ao regime das reservas legais, previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 295.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta operação foi levada a cabo ao abrigo do princípio da neutralidade fiscal, previsto no n.º 1 do art.º 74.º do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC).



2.3.10 Contratos de seguro

Um contrato de seguro é um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, o segurado, aceitando compensar o segurado, no caso de ocorrer um acontecimento futuro incerto específico, que afete adversamente o segurado. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 4 “Contratos de seguro”.

Os contratos de seguro do ramo de seguro de caução têm implícito risco de seguro significativo, qualificando, portanto, como contrato de seguro para efeitos contabilísticos, nos termos da IFRS 4 “Contratos de seguro”.

Os contratos de seguro são reconhecidos e mensurados como segue:

(i) Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento.

Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento.

Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados proveitos do exercício, sendo registados numa conta de terceiros como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro.

(ii) Custos de aquisição

Os custos de aquisição relacionados com a venda de contratos de seguro, são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos, sendo objeto de testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

(iii) Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao diferimento dos prémios emitidos, sendo calculada para cada contrato em vigor, desde a data de encerramento do balanço até ao vencimento do período referente ao prémio, mediante a aplicação do método “*pro-rata temporis*”. Esta provisão é apresentada na demonstração da posição financeira, no passivo, líquida dos custos de aquisição diferidos.

(iv) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados, sendo determinada da seguinte forma:

(a) *Case-by-case*

A partir da análise dos sinistros declarados pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

(b) *Incurred but not reported* (“IBNR”)

Pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e não declarados (“IBNR”). O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, efetuadas quer por modelo interno, quer pelo Atuário-Responsável. O ULR corresponde à taxa de sinistralidade estimada até ao completo *run-off* das responsabilidades. A provisão para sinistros IBNR resulta do produto do ULR pelos prémios adquiridos, para cada ano de subscrição.



Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia fixou em o ULR em 30% dos prémios adquiridos, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019. Para os anos de 2020 e 2021, como forma de capturar possíveis impactos decorrentes da crise Covid-19, a Companhia incrementou o ULR para 40% dos prémios adquiridos. Em 2022, atendo ao desafiante enquadramento macroeconómico, a Companhia manteve o ULR em 40%.

(c) *Loss adjustment expenses* (“LAE”)

Pela estimativa dos custos administrativos a incorrer na regularização dos sinistros declarados, que atualmente se encontram em processo de gestão.

(v) Provisão para riscos em curso

Destina-se a fazer face às situações em que os prémios processados não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis à conta técnica. Esta provisão é calculada para o seguro direto com base nos rácios de sinistralidade, de cedência e de despesas, e na rentabilidade dos investimentos, sendo calculada em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF.

No seguimento da publicação da Norma Regulamentar n.º 2/2021-R de 2 de março, que introduz uma alteração pontual ao regime contabilístico aplicável às seguradoras no âmbito do cálculo da Provisão para Riscos em Curso e cuja aplicação é retroativa ao encerramento do exercício de 2020, a Abarca Seguros efetuou uma análise comparativa de modo a aferir da necessidade de proceder a ajustamentos no cálculo da Provisão para Riscos em Curso (PRC) de 2020 por efeito dos impactos da pandemia Covid-19.

Deste modo, ponderado o histórico do cálculo da PRC, que já não apresenta rácios superiores a 1 desde o ano de 2016, podemos concluir que a Companhia optou por reportar a Provisão para Riscos em Curso com os valores contabilísticos.

(vi) Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face à sinistralidade excecionalmente elevada no ramo de seguros de caução. Em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, as dotações anuais correspondem ao mínimo entre 75% do resultado técnico e 25% dos prémios brutos emitidos do ramo de seguros de caução, a efetuar enquanto o valor da provisão não atingir 150% do montante anual mais elevado dos prémios brutos emitidos nos cinco exercícios precedentes. Esta provisão é utilizada quando o resultado técnico do ramo de seguros de caução é negativo.

(vii) Provisões técnicas de resseguro cedido

Nas provisões técnicas de resseguro cedido foram utilizados os critérios acima mencionados para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cessão, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor. Estas provisões correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

2.3.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na conta de ganhos e perdas, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.



Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor nominal, isto é, não descontado.

2.3.12 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente imputáveis à transação. Os passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

2.3.13 Provisões (não técnicas), ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos, num montante que possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido em provisões consiste no valor atual da melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação, na data de relato. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir o valor atual da melhor estimativa (valor esperado atual) a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de acontecimentos não planeados ou de outros não esperados, que dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, para evitar o reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Apesar dos ativos contingentes não serem reconhecidos nas demonstrações financeiras, são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Porém, quando a realização de rendimentos seja virtualmente certa (i.e., for virtualmente certa a existência de um futuro influxo económico de recursos), então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é apropriado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nesta medida, à exceção das penhoras recebidas de tomadores de seguros, as demais contragarantias (garantias pessoais e garantias reais) obtidas de Clientes (tomadores de seguro), no decurso da atividade da Companhia, não são relevadas patrimonialmente, sendo tão só objeto de controlo extra-contabilístico.



As penhoras recebidas de tomadores de seguro são objeto de reconhecimento patrimonial na demonstração da posição financeira, nas rubricas “Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem (ativo)” e “Outros passivos financeiros” (passivo).

2.3.14 Transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

As conversões para Euros das transações em moeda estrangeira são efetuadas ao câmbio em vigor na data em que ocorrem.

Os valores dos ativos expressos em moeda de países não participantes na União Económica e Monetária da União Europeia (“UEM”) são convertidos para Euros, utilizando o último câmbio de referência indicado pelo Banco de Portugal.

As diferenças de câmbio, de ativos e passivos monetários, entre as taxas em vigor na data da contratação e as vigentes na data de balanço, são contabilizadas na conta de ganhos e perdas do exercício.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de itens que afetam outros rendimentos integrais são igualmente reconhecidas em outros rendimentos integrais.

2.3.15 Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“direito de uso”). Locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada é a que leva a que o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido seja igual à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos, se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.3.16 Benefícios dos empregados

Benefícios dos empregados são todas as formas de remuneração dadas pela Companhia em troca de serviços prestados pelos empregados ou da cessação do emprego.



As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – “Benefícios dos Empregados”.

(i) Benefícios de longo prazo (prêmios de permanência, contribuição para o PIR e seguro de vida)

A Companhia atribui aos colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos, prêmios de permanência pecuniários, os quais são refletidos em “Gastos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Companhia beneficia os seus colaboradores com um Plano Individual de Reforma (PIR), fazendo contribuições anuais no ano seguinte aquele em que os colaboradores em efetividade de funções completam dois anos de prestação de serviço efetivo na Companhia. As contribuições são reconhecidas como custo do exercício em que são devidas.

A Companhia atribui ainda seguros de vida a todos os colaboradores. O prémio de seguro é refletido em “Gastos com pessoal” no período a que respeita, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Relativamente aos colaboradores da Sucursal em Espanha, a Companhia segue o estabelecido no Convénio Coletivo para as entidades de seguros em Espanha.

(ii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (que se vencem num período inferior a doze meses), incluindo prêmios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Gastos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

(iii) Férias e subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os empregados têm direito a um mês de férias anual e um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no exercício anterior ao do seu pagamento. Desta forma, as responsabilidades com férias e subsídios de férias e os respetivos encargos sociais são registados em custos do exercício a que respeitam, independentemente do ano em que ocorra o seu pagamento. Em Portugal, os encargos com férias e subsídio de férias são registados na rubrica “Gastos com pessoal” por contrapartida da rubrica “Acréscimos e diferimentos” do passivo. Em Espanha, o subsídio de férias é incluído no processamento salarial mensal e pago em doze mensalidades, juntamente com o salário do mês.

2.3.17 Gastos por natureza imputados às funções

A Companhia procede à imputação dos custos por natureza às seguintes funções:

- (i) Função sinistros;
- (ii) Função aquisição;
- (iii) Função administrativa; e
- (iv) Função investimentos.

A distribuição dos custos por funções corresponde a uma distinção entre custos diretos (custos identificados diretamente com a respetiva função) e custos indirectos (que são repartidos por funções, tendo como base o tempo despendido estimado com cada uma das funções).

Uma vez que a Companhia iniciou atividade em agosto de 2016, estando, por isso, naturalmente ainda numa fase de angariação de negócio, optou-se por atribuir à função de aquisição a maior percentagem dos gastos indirectos.



As percentagens poderão ou não variar no futuro em função da evolução dos níveis de atividade da Companhia.

2.3.18 Relato por segmentos

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável da Companhia, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

A Companhia determina segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Contudo, a Companhia está isenta dos requisitos de divulgação constantes na IFRS 8 “Relato por segmentos”, uma vez que não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado nem em mercado de balcão.

2.3.19 Partes relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a Companhia, se:

- (i) Tiver o controlo ou controlo conjunto da Companhia;
- (ii) Tiver uma influência significativa sobre a Companhia;
- (iii) For membro do Conselho de Administração;
- (iv) For membro de um mesmo grupo económico (empresa-mãe, subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos);
- (v) A entidade for um plano de benefícios pós-emprego, a favor dos empregados da Companhia;
- (vi) A entidade for controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa ou entidade, identificada na alínea (i) acima; e
- (vii) Fornecer serviços a pessoal-chave da Companhia ou à sua empresa-mãe.

As transações entre partes relacionadas são levadas a cabo com racionalidade e fundamento económicos e efetuadas a valores de mercado.

2.3.20 Resultados por ação

O resultado básico por ação é calculado pela divisão do resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de ações próprias. A Companhia não detém quaisquer ações próprias à data de relato.

O resultado por ação diluído corresponde ao quociente entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações em circulação, ajustado por ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço. Não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis à data de relato.

2.3.21 Eventos subsequentes

Eventos subsequentes são todos os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis, ocorridos após a data de relato, ou seja, que ocorram entre a data da demonstração da posição financeira e a data em que as presentes demonstrações financeiras forem aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Companhia.

Podem ser identificados dois tipos de eventos subsequentes, a saber: (i) Aqueles que proporcionem prova de condições que existiam à data de relato (acontecimentos após o período de relato, que dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras); e (ii) Aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de relato (acontecimentos após o



período de relato, que não dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras, mas tão somente a divulgações nas presentes notas).

2.3.22 Comparabilidade

As políticas contabilísticas anteriormente descritas foram aplicadas de forma consistente, pelo que são comparáveis os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

2.3.23 Continuidade das operações

A Companhia opera de acordo com o princípio da continuidade, tendo as presentes demonstrações financeiras sido preparadas em conformidade com este princípio.

Ao avaliar se o pressuposto de “entidade em continuidade” é apropriado, o Conselho de Administração toma em consideração toda a informação disponível sobre o futuro, que é, pelo menos de, mas não se limita a doze meses a partir da data de relato.

Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Companhia são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que as empresas utilizem julgamentos e efetuem as estimativas necessárias, de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas utilizadas na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são a seguir divulgadas, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta a situação patrimonial e os resultados reportados.

Na Nota 2.3 foi apresentada uma descrição das principais políticas contabilísticas utilizadas.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas seriam mais apropriadas.

(i) Provisões técnicas relativas a contratos de seguro e resseguro

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguro e resseguro é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.3.10. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor. Face à natureza da atividade da Abarca Seguros, a determinação da provisão para sinistros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

O Conselho de Administração da Companhia considera que os passivos por contratos de seguro e recuperáveis de resseguro refletidos nas presentes demonstrações financeiras refletem, de forma adequada, a melhor estimativa na data de balanço das responsabilidades perante beneficiários e dos montantes a haver dos resseguradores, respetivamente.



(ii) Impostos sobre o lucro

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre o lucro. A determinação do montante global de impostos sobre o lucro requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transações e cálculos, para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o lucro, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas e Espanholas têm o direito de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de dez ou quatro anos, consoante existam ou não prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia que não haverão correções materiais aos impostos sobre o lucro registados nas presentes demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes, resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nota 4 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

O saldo desta rubrica, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompunha-se como segue:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos à ordem	24 577 443	36 249 917
Caixa	515	651
	<u>24 577 957</u>	<u>36 250 568</u>

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os depósitos à ordem não venciam quaisquer juros. A partir de 2020, a Companhia começou a ter que pagar comissões sobre os valores à ordem superiores a determinados montantes, definidos por cada Banco.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, cerca de 78% e 61%, respetivamente, dos depósitos à ordem da Companhia encontram-se depositados em bancos com *rating* igual ou superior a- (Nota 23).

Nota 5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é decomposto como se segue:

	<u>31/12/2022</u>		<u>31/12/2021</u>	
	UP JP Morgan	UP FCT	UP JP Morgan	UP FCT
Nº de Unidades de participação	84 667	10 971	-	8 700
Justo valor	9 626 693	13 130	-	10 112
Valor de aquisição	11 000 000	12 006	-	9 125

Em termos da hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 7, estes ativos financeiros encontram-se inseridos no nível 1, ou seja, o justo valor tem por base a valorização da unidade de participação publicada pela respetiva sociedade gestora.



Nota 6 Outros ativos tangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

	Ativo bruto			Saldo em 31/12/2022
	Saldo em 31/12/2021	Aquisições	Abates	
Equipamento				
Equipamento administrativo	88 286	-	-	88 286
Equipamento informático	89 932	13 477	-	103 409
Outro equipamento	2 734	-	-	2 734
Ferramentas e Utensílios	256	-	-	256
Locações - Material transporte	75 855	124 147	(13 368)	186 633
Locações - Imóveis	484 976	855 358	(484 976)	855 359
	742 039	992 982	(498 344)	1 236 677
Depreciações acumuladas				
	Saldo em 31/12/2021	Depreciações do exercício	Abates	Saldo em 31/12/2022
Equipamento				
Equipamento administrativo	52 444	11 437	-	63 881
Equipamento informático	72 177	10 433	-	82 610
Outro equipamento	1 523	342	-	1 865
Ferramentas e Utensílios	55	214	-	269
Locações - Material transporte	29 750	28 072	(11 181)	46 641
Locações - Imóveis	154 607	85 060	(154 607)	85 061
	310 557	135 558	(165 788)	280 327

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 prescreve as regras de reconhecimento e mensuração dos bens locados pelos locatários (Notas 11 e 19), refletindo as rendas vincendas dos contratos de locação, por contrapartida de um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação está baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.

Nota 7 Outros ativos intangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

	Ativo bruto			Saldo em 31/12/2022
	Saldo em 31/12/2021	Aquisições	Ajustamentos / correções	
Aplicações informáticas	393 931	-	-	393 931
Outros	492	-	-	492
	394 424	-	-	394 424



	Depreciações acumuladas			Saldo em 31/12/2022
	Saldo em 31/12/2021	Depreciações do exercício	Ajustamentos / correções	
Aplicações informáticas	286 273	59 818		346 091
Outros				
	<u>286 273</u>	<u>59 818</u>	<u>-</u>	<u>346 091</u>

Nota 8 Provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as provisões técnicas de seguro direto e de resseguro cedido, decompunham-se da seguinte forma:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Seguro directo	Resseguro cedido	Total	Seguro directo	Resseguro cedido	Total
Provisão para prémios não adquiridos	10 172 310	(5 724 689)	4 447 621	9 734 306	(5 477 987)	4 256 319
Provisão para sinistros	64 723 269	(55 232 821)	9 490 448	37 863 618	(31 070 758)	6 792 860
Provisão para desvios de sinistralidade	6 422 449		6 422 449	4 942 001		4 942 001
Provisão para riscos em curso			-			-
Provisão para participação nos resultados		(1 320 534)	(1 320 534)		(1 453 369)	(1 453 369)
	<u>81 318 028</u>	<u>(62 278 044)</u>	<u>19 039 984</u>	<u>52 539 925</u>	<u>(38 002 114)</u>	<u>14 537 811</u>

A provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompunham-se como segue:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Prémios não adquiridos	Custos/Proveitos Diferidos	Total	Prémios não adquiridos	Custos/Proveitos Diferidos	Total
De seguro directo						
De seguros não vida	11 472 559	(1 300 249)	10 172 310	10 925 763	(1 191 458)	9 734 306
De resseguro cedido						
De seguros não vida	(8 226 397)	2 501 707	(5 724 689)	(7 820 283)	2 342 296	(5 477 987)
	<u>3 246 163</u>	<u>1 201 458</u>	<u>4 447 621</u>	<u>3 105 480</u>	<u>1 150 839</u>	<u>4 256 319</u>

A provisão para sinistros à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompunha-se como segue:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Seguro directo	Resseguro cedido	Total	Seguro directo	Resseguro cedido	Total
Declarados (sinistros abertos)	40 420 451	(38 662 021)	1 758 431	20 900 215	(19 556 691)	1 343 524
Não declarados (IBNR)	24 164 464	(16 529 718)	7 634 746	16 864 439	(11 472 984)	5 391 455
Custos de gestão de sinistros	138 354	(41 083)	97 271	98 064	(41 083)	57 881
	<u>64 723 269</u>	<u>(55 232 821)</u>	<u>9 490 448</u>	<u>37 863 618</u>	<u>(31 070 758)</u>	<u>6 792 860</u>

Nota 9 Outros devedores por operações de seguros e outras operações

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica decompunha-se da seguinte forma:



respetivo lucro tributável, ficando, porém, prejudicada a dedução de parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições e até ao final do respetivo período de dedução.

Em Portugal, os prejuízos fiscais reportáveis à data 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompunham-se como segue:

Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal

	2022			Expiração
	Saldo em 31/12/2021	Utilização	Saldo em 31/12/2022	
Exercício de 2018	674 346	(71 965)	602 381	-
Exercício de 2022	0	0	1 087 847	-
	<u>674 346</u>	<u>(71 965)</u>	<u>1 690 228</u>	

Em Portugal, a Lei n.º 24-D/2022 que regula o Orçamento de Estado para 2023, eliminou o período temporal para reporte dos prejuízos fiscais apurados a partir de 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente, cujo período de reporte se encontre em curso. Esta nova regra é aplicável a todos os prejuízos gerados desde 2014, exceto os gerados em 2017.

Em Espanha, nos termos da Lei n.º 27/2014, de 27 de novembro, que regimenta o imposto sobre as sociedades em Espanha, os prejuízos fiscais reportáveis podem ser compensados nos períodos fiscais seguintes, sem caducidade, com o limite de 70% do lucro tributável. Em qualquer caso, os prejuízos fiscais reportáveis até ao valor de €1 milhão podem ser compensados na totalidade num único exercício fiscal. À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiam prejuízos fiscais a reportar pela Sucursal da Companhia em Espanha.

(ii) Ativos e passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os ativos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:

Ativos por impostos correntes

	31/12/2022	31/12/2021
Imposto sobre o rendimento	209 884	-
Agência Tributária Espanha	-	68 435
Impostos Itália	52 938	52 938
Selo de Apólice processado	5 624	3 621
	<u>268 446</u>	<u>124 994</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os passivos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:



Passivos por impostos correntes

	31/12/2022	31/12/2021
Imposto sobre o rendimento	-	5 329
Retenções na fonte	60 881	52 691
Contribuições para a Segurança Social	29 772	22 500
IVA suportado em operações intracomunitárias	725	322
Retenções de imposto de selo	41 966	22 428
Taxa para a ASF	-	-
Contribuições para o fundo de compensação de trabalho	337	235
	<u>133 681</u>	<u>103 504</u>

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, a situação tributária e contributiva da Companhia encontrava-se regularizada.

(iii) Ganhos e perdas com impostos

Os ganhos/(perdas) com impostos sobre o lucro registados na conta de ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre o lucro e o resultado antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2022	2021
Resultado antes de impostos	(1 087 847)	619 166
Imposto sobre o rendimento	207 674	(214 988)
Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas	19,09%	34,72%

(iv) Reconciliação da taxa nominal com a taxa efetiva de imposto

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2022 e 2021 pode ser demonstrada como segue:

	2022		Imposto (Custo)/Proveito
	Base	Taxa	
Resultado antes de imposto			
- Portugal	(429 201)	-21,45%	(92 064)
- Espanha	312 802	25%	78 200
Imposto nominal sobre o rendimento			(13 863)
Diferenças permanentes			
- Tributação autónoma Portugal			8 262
- Outras			
Diferenças temporárias			
- Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal)	(962 251)	21%	(202 073)
Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas			(207 674)



Nota 12 Acréscimos e diferimentos

(i) Ativo

Os acréscimos e diferimentos ativos à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 decompunham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Outros acréscimos de rendimentos	1 445 075	1 445 075
Seguros	11 172	78 094
Outros	94 828	70 497
	<u>1 551 075</u>	<u>1 593 666</u>

Os outros acréscimos de rendimentos referem-se, na quase totalidade, a proveitos não técnicos que refletem a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos em que a Companhia participa à data do balanço.

(ii) Passivo

Os acréscimos e diferimentos passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 decompunham-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	78 653	63 344
Outros acréscimos de gastos	61 574	33 170
Rendimentos diferidos	16 434	27 660
	<u>156 660</u>	<u>124 174</u>

Nota 13 Outros credores por operações de seguros e outras operações

Esta rubrica decompunha-se da seguinte forma em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Contas a pagar por operações de seguro direto		
Penhoras recebidas de tomadores de seguro (Nota 2.3.13)	5 251 153	9 911 972
Prémios recebidos antecipadamente	2 409 172	2 799 643
Mediadores	342 072	403 000
Estornos a pagar	179 595	37 249
	<u>8 181 992</u>	<u>13 151 864</u>
Contas a pagar por operações de resseguro		
Resseguradores	2 203 834	1 976 493
Contas a pagar por outras operações		
Outros credores	38 339	47 203
	<u>10 424 165</u>	<u>15 175 559</u>



À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica de prémios recebidos antecipadamente compreende o montante de €1.833.570 e €2.131.402, respetivamente, de um tomador de seguro, relativos a coberturas de risco que ainda não tinham iniciado a essa data.

Nota 14 Capital Próprio

(i) Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

(ii) Outras reservas

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de outras reservas decompunha-se da seguinte forma:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Reserva legal	196 390	155 972
Reserva de fusão	3 645	3 645
	<u>200 035</u>	<u>159 617</u>

(iii) Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário	(880 174)	404 178
N.º médio ponderado de ações ordinárias em circulação	10 150 000	10 150 000
	<u>(0,087)</u>	<u>0,040</u>

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

Nota 15 Prémios adquiridos líquidos de resseguro

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro detalham-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prémios brutos emitidos	18 230 157	19 338 608
Prémios de resseguro cedido	<u>(13 047 947)</u>	<u>(14 072 081)</u>
	5 182 210	5 266 527
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(546 796)	(1 543 733)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	<u>406 113</u>	<u>1 587 539</u>
	(140 683)	43 806
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	<u>5 041 528</u>	<u>5 310 333</u>



Os prêmios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido actuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prêmios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2022, à semelhança do que já vem ocorrendo em anos anteriores, a Companhia efetuou negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo o rédito da Companhia a comissão de intermediação.

Nota 16 Custos com sinistros, líquidos de resseguro

Os custos com sinistros líquidos de resseguro nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

	2022	2021
Seguro direto		
Montantes pagos	815 026	12 847
Custos imputados à função sinistros (Nota 19)	212 223	222 361
Variação da provisão para sinistros	26 859 650	7 213 458
	27 886 899	7 448 666
Resseguro cedido		
Montantes pagos	601	(10 278)
Variação da provisão para sinistros	(24 162 063)	(5 032 135)
	3 725 437	2 406 253

Desde 2017, que a Companhia imputa uma percentagem de 5% das suas despesas gerais à função sinistros. Adicionalmente, a variação da provisão para sinistros acomoda a estimativa de IBNR e dos custos com regularização de sinistros no exercício.

O Conselho de Administração da Companhia considera que a provisão para IBNR deverá ser a necessária para colocar o *ultimate loss ratio*, por ano de ocorrência, em 40% dos prêmios adquiridos, percentagem esta que se manteve constante face a 2021 e que tem como objetivo fazer face a uma conjuntura macroeconómica desfavorável.

Rácios

A Abarca Seguros procede mensalmente ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prêmios adquiridos.
- (ii) Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prêmios adquiridos.
- (iii) Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos de seguro direto, e os prêmios adquiridos.
- (iv) Rácio combinado – é o resultante da adição dos três rácios anteriores.



Rácios brutos de resseguro

	2022	2021
Rácio de sinistralidade	158%	42%
Rácio de comissionamento	10%	9%
Rácio de despesas	22%	22%
Rácio combinado	189%	73%

Rácios líquidos de resseguro

	2022	2021
Rácio de sinistralidade	74%	45%
Rácio de comissionamento	35%	29%
Rácio de despesas	-26%	-17%
Rácio combinado	83%	57%

O rácio de despesas líquido de resseguro considera no numerador a participação nos resultados dos resseguradores (Nota 18).

Nota 17 Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica decompunha-se como segue:

	2022	2021
Provisão para desvios de sinistralidade	1 480 448	2 525 425
Provisão para riscos em curso	-	-
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	1 480 448	2 525 425

As provisões para desvios de sinistralidade e para riscos em curso foram constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela ASF, nos pontos 4.2.7 e 4.2.2 do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), publicado em anexo à da Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, alterado pelas Normas Regulamentares nº 3/2018-R, de 29 de março, e nº 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ver Notas 2.3.10 (v) e (vi)).

Nota 18 Custos e gastos de exploração líquidos

Os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, detalham-se como se segue:



	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de seguro direto	1 852 129	1 961 321
Custos imputados à função aquisição (Nota 19)	<u>2 758 901</u>	<u>2 890 687</u>
	4 611 029	4 852 008
<u>Custos de aquisição diferidos (variação) (Nota 8)</u>	(108 791)	(427 156)
<u>Custos imputados à função administrativa (Nota 19)</u>	1 057 396	1 081 943
<u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(3 786 054)	(3 417 280)
Participação nos resultados	<u>(1 320 534)</u>	<u>(1 453 369)</u>
	(5 106 588)	(4 870 649)
	<u>453 045</u>	<u>636 146</u>

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e posteriormente imputados, com base numa matriz de imputação, às funções aquisição, administrativa, sinistros e investimentos (ver Nota 19).

A rubrica de comissões de resseguro a 31 de dezembro de 2022 no montante de €3.786.054 (2021: €3.417.280) inclui a variação de comissões diferidas no montante de €159.411 (2021: €692.385) (Nota 8).

Nota 19 Custos por natureza imputados

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, resumem-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custos com sinistros (Nota 16)	212 223	222 361
Custos de aquisição (Nota 18)	2 758 901	2 890 687
Custos administrativos (Nota 18)	1 057 396	1 081 943
Custos de gestão de investimentos	<u>212 223</u>	<u>222 361</u>
	<u>4 240 742</u>	<u>4 417 351</u>

A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custos com pessoal (i)	2 604 306	2 359 318
Fornecimentos e serviços externos (ii)	1 303 892	1 602 189
Amortizações/depreciações do exercício	245 016	226 890
Impostos e taxas	62 712	219 716
Juros suportados - Locações	<u>24 817</u>	<u>9 238</u>
	<u>4 240 742</u>	<u>4 417 351</u>

O saldo da rubrica “Juros suportados – Locações” respeita aos encargos financeiros decorrentes dos contratos de locação vigentes durante o exercício, os quais correspondem ao produto da taxa efetiva das operações pelo capital em dívida. A taxa efetiva das operações corresponde à taxa de



desconto que iguala o valor presente das rendas de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador.

(i) Custos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia registava no seu quadro de pessoal dezoito e vinte e um, respetivamente, decompostos por categoria profissional como segue:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Administradores	5	4
Diretores	2	5
Técnicos	11	9
	<u>18</u>	<u>18</u>

A rubrica de custos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era decomposta da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Remunerações dos órgãos sociais e do pessoal	2 314 623	2 053 922
Encargos sobre remunerações	268 424	234 066
Indemnizações	3 221	37 598
Seguros obrigatórios	7 597	8 782
Benefícios pós-emprego	-	-
Outros custos com o pessoal	10 441	24 951
Custos de ação social	-	-
	<u>2 604 306</u>	<u>2 359 318</u>

No cumprimento do definido no art.º 3 da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, presta-se informação relativamente às remunerações recebidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Conselho de Administração	1 034 627	781 842
Conselho Fiscal	24 745	24 745
Diretores	930 595	928 490
	<u>1 989 967</u>	<u>1 735 078</u>

(ii) Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo desta rubrica decompõe-se como segue:



	2022	2021
Trabalhos especializados	986 123	840 803
Deslocações e estadas	92 913	64 994
Rendas e alugueres	26 239	20 391
Conservação e reparação	10 638	35 282
Comunicação	29 978	32 812
Quotizações	15 007	13 953
Publicidade e propaganda	1 168	1 153
Material de escritório	3 448	1 768
Contencioso e notariado	2 833	3 444
Outros fornecimentos e serviços externos	135 545	587 589
	<u>1 303 892</u>	<u>1 602 189</u>

A rubrica de “Trabalhos especializados” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 inclui, nomeadamente: (i) Honorários com consultoria, no montante de aproximadamente €462.861 e €389.695, respetivamente; (ii) Honorários com advogados no montante de €240.419 e €140.722, respetivamente; (iii) Prestação de serviços informáticos no montante de €167.375 e €251.175, respetivamente; e (iv) Honorários do Revisor Oficial de Contas da Companhia, no montante de €71.094 e €42.066, respetivamente.

O saldo da rubrica de “Outros fornecimentos e serviços externos” inclui, em 2021, um imposto de €329.003, pago em nome e por conta de um tomador de seguro, no contexto da emissão de uma garantia em concreto, posteriormente refaturado ao referido tomador.

Nota 20 Rendimentos e Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

O saldo da rubrica “Rendimentos”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é decomposto como se segue:

	2022	2021
Dividendos de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	328 510	202 336
Juros de empréstimos	-	28 890
	<u>328 510</u>	<u>231 226</u>

O saldo da rubrica de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompõe-se como se segue:

	2022	2021
Ganhos líquidos resultantes de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário	(1 373 307)	322 909
	<u>(1 373 307)</u>	<u>322 909</u>

Nota 21 Outros rendimentos/(gastos)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros rendimentos/(gastos) detalham-se como segue:



	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos	850 000	891 075
Outros rendimentos/(gastos)	38 632	1 051
Rendimentos e ganhos financeiros	(17)	996
Subsídios	10 956	-
Abates Ativos Tangíveis	-	(1 007)
Serviços bancários	(3 774)	(3 316)
Excesso/Insuficiência estimativa imposto sobre lucros	30 066	(6 548)
Despesas não devidamente documentadas	-	(7 657)
Acertos de contas correntes	(30)	(70 824)
Ajustamentos Créditos Cobrança Duvidosa	(137 696)	(259 188)
	<u>788 137</u>	<u>544 580</u>

A Companhia relevou em 2022 um proveito não técnico no montante de €850.000 (2021: €891.075), que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

Nota 22 Transações com partes relacionadas

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na demonstração da posição financeira e na conta de ganhos e perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas (Nota 2.3.19), são como segue:

	<u>Ativos</u>	<u>Gastos</u>	<u>Rendimentos</u>
Administração			
31/12/2022	2 065		
31/12/2021			
Sociedades relacionada			
31/12/2022	850 000	125 133	939 254
31/12/2021	150 000	199 128	150 781

As transações e prestações de serviços com entidades relacionadas são efetuadas a valores de mercado.

Nota 23 Gestão de riscos da atividade

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente



relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia estima mensalmente e calcula trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão, definida na Diretiva de Solvência II.

No mínimo anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua e prospetiva.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade mínima anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano estratégico; (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida; e (iii) Um plano quantificado para o exercício seguinte (orçamento).

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa (magnitude/severidade do impacto).

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de riscos;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e



- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (sejam riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente e sobretudo, a solvência, liquidez e reputação da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguro compreende o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades técnicas, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos por sinistros, sendo representadas por ativos congruentes, segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São, também, efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor esperado atual dos *cash flows* futuros (sinistros, comissões e outros custos diretamente atribuíveis), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões técnicas adicionais.

Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência), as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência revestem-se ainda de insuficiente significância estatística. As provisões para sinistros são então constituídas, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.



A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2022 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere. Os termos e condições do tratado negociado em 2021, mantêm-se em 2022.

Para o ano de 2022, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2021.

Tratados facultativos

Em 2022, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos seis anos, a Companhia dispôs de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco. As resseguradoras envolvidas nestes tratados têm *rating* A- ou superior.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.



Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe estimar mensalmente e calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, o risco de crédito dos títulos de dívida investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima. A Companhia somente investirá em títulos altamente líquidos, ou seja, em ativos financeiros facilmente transacionáveis e rapidamente convertíveis em dinheiro. Para este efeito, deverão existir a todo o tempo, pelo menos, dois *executable bidders* para cada título em carteira.

Desde a constituição da Companhia até à data, grande parte dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos à ordem (Nota 4)	24 577 443	36 249 917
Organismo coletivo de investimento (Nota 5)	5 621 865 *	- *
Recuperáveis de resseguro (Nota 8)	62 278 044	38 002 114
Contas a receber (Nota 9)	1 204 456	778 567
	<u>93 681 808</u>	<u>75 030 598</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Rating	<u>31/12/2022</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>%</u>
A+	13 631 266	55%	13 631 410	38%
A	5 630 533	23%	8 611 231	24%
BBB	65 330	0%	-	0%
BB+	574 598	2%	12 963 147	36%
Baa3	4 675 714	19%	2 330	0%
BB		0%	1 041 798	3%
	<u>24 577 443</u>		<u>36 249 916</u>	



Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 em 31 de dezembro de 2022 (€10.112 em 31 de dezembro de 2021) e correspondiam a:

(i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2021: €10.112), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

A maturidade contratual dos títulos de dívida que compunham esse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários por referência à data de 31 de dezembro de 2022 era como segue:

Rating	Maturidade						Total
	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	Superior a 20 anos	
AAA	314	-	-	918	48	2 954	4 234
AA+	-	15 417	1 811	6 084	3 701	17 050	44 063
AA	-	1 157	-	-	1 448	-	2 605
AA-	1 341	3 833	230	1 049	292	2 698	9 443
A+	93 713	24 184	6 477	450	8 403	2 619	135 846
A	274 955	5 095	7 411	923	1 121	15 740	305 245
A-	588 780	67 358	45 874	31 421	3 337	64 997	801 767
BBB+	2 887	46 827	46 066	11 606	6 951	20 411	134 748
BBB	4 272	42 069	12 842	26 793	892	100 714	187 582
BBB-	6 848	31 142	108 571	113 700	8 040	241 945	510 246
BB+, BB, BB-	19 968	183 961	501 084	739 939	23 434	268 545	1 736 931
B+, B, B-	25 284	171 399	405 247	465 519	24 018	36 439	1 127 906
CCC, CC, C	825	59 835	82 831	59 310	63 455	15 559	281 815
D	-	42	518	732	1 877	6 033	9 202
Not rated	122 318	23 802	51 488	33 931	44 404	54 289	330 232
Total	1 141 505	676 121	1 270 450	1 492 375	191 421	849 993	5 621 865

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2022

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2022</u>	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	12,00%	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB+	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%



Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

<u>Rating</u>	<u>% de participação no tratado de resseguro</u>				
	<u>Tratado 2021</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB+	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação do justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades técnicas perante os segurados, como resultado do desfaseamento entre ativos e passivos em diferentes durações e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

	<u>31/12/2022</u>		<u>31/12/2021</u>	
	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Valor de balanço</u>	<u>Justo valor</u>
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	24 577 957	24 577 957	36 250 568	36 250 568
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	9 639 823	9 639 823	10 112	10 112
Contas a receber	1 204 456	1 204 456	778 567	778 567
	<u>35 422 236</u>	<u>35 422 236</u>	<u>37 039 247</u>	<u>37 039 247</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	10 424 165	10 424 165	15 175 559	15 175 559
Outros passivos financeiros	919 246	919 246	359 784	359 784
	<u>11 343 411</u>	<u>11 343 411</u>	<u>15 535 343</u>	<u>15 535 343</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2022.



Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 em 31 de dezembro de 2022 (€10.112 em 31 de dezembro de 2021) e correspondiam a:

(i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2021: €10.112), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2022, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €9.626.693, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

A menos-valia líquida potencial resultante das unidades de participação detidas neste fundo de investimento mobiliário ascendeu a €1.373.307 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado. O VaR resume, num número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2022, a Companhia determinou o VaR associado às 84.667,49 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

- ✓ Não paramétrico, tendo por base a distribuição empírica das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022:

	VaR		
	95%	99%	99,50%
1 ano	14,65%	15,35%	15,47%

- ✓ Paramétrico, assumindo a normalidade das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022:

	VaR		
	95%	99%	99,50%
1 ano	0,98%	1,38%	1,53%
1 mês	0,28%	0,39%	0,43%
1 semana	0,14%	0,19%	0,22%
1 dia	0,06%	0,09%	0,10%

O saldo de contas a receber e contas a pagar é integralmente recuperável e exigível, respetivamente, no curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 “Locações”. Face



às bases de mensuração plasmadas na Nota 2.3.15, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13 “Justo valor”, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, num dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor duração desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos títulos de dívida é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade do justo valor à alteração da taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários em instituições de crédito, assim como as componentes de depósitos bancários e títulos de dívida dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos à ordem (Nota 4)	24 577 443	36 249 917
Organismo coletivo de investimento (Nota 5)	5 621 865 *	- *
	<u>30 199 308</u>	<u>36 249 917</u>

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.



Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra materialmente exposta a este risco, dado os ativos e passivos denominados em divisas diferentes do Euro serem manifestamente residuais em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com os beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2022, 34% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2021: 47% em disponibilidades à vista em instituições de crédito);
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimento dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e garantias reais), obtidas junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 eram passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;



- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;



- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Nota 24 Solvência

O atual regime de Solvência II entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e procura introduzir um enquadramento robusto, prudencial e harmonizado, baseado na análise do perfil de risco de cada empresa de seguros e resseguros, de forma a assegurar a identificação dos recursos financeiros necessários, uma governação e gestão de riscos adequada e garantir a transparência e qualidade de informação reportada ao supervisor e público em geral, promovendo a comparabilidade, transparência e competitividade do mercado.

O novo regime encontra-se consubstanciado essencialmente através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, aprovando o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”).

Desde a sua constituição, em 2016, a Companhia encontra-se com uma margem de solvência manifestamente superior ao mínimo regulamentarmente exigido.

Nota 25 Compromissos

Às datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os pagamentos vincendos mínimos não canceláveis, de acordo com a sua maturidade, são os seguintes:

<u>31/12/2022</u>					
	<u>Quantidade</u>	<u>Até 1 ano</u>	<u>1-5 anos</u>	<u>Mais 5 anos</u>	<u>Total</u>
Locação operacional de imóveis	4	0	443 185	334 758	777 943
Locação operacional de viaturas	6	0	141 303	0	141 303

<u>31/12/2021</u>					
	<u>Quantidade</u>	<u>Até 1 ano</u>	<u>1-5 anos</u>	<u>Mais 5 anos</u>	<u>Total</u>
Locação operacional de imóveis	4	27 464	294 658	0	322 122
Locação operacional de viaturas	4	1 331	36 331	0	37 662

Nota 26 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos adicionais nas presentes demonstrações financeiras.



ANEXOS AO ANEXO

ABARCA
SEGUROS





Anexos ao Anexo

Anexo I – Inventário de títulos e participações financeiras

Identificação dos títulos		Quantidade	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valores em Euros	
					Valor na demonstração da posição financeira	
Código	Designação				Unitário	Total
	2.1 - Títulos Nacionais					
	2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação					
	2.1.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento					
	Fundo Compensação Trabalho	10 970,67	1,094	12 006,43	1,197	13 129,70
	2.2 - Títulos Estrangeiros					
	2.2.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação					
	2.2.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento					
LU0395794307	JPM GLOBAL INCOME A DIS EUR	84 667,49	129,92	11 000 000,00	113,70	9 626 693,38



Anexo II – Desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções)

Valores em Euros

RAMOS	Provisão para sinistros em 31/12/2021 (1)	Custos com sinistros * montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros * em 31/12/2022 (3)	Reajustamentos (3) + (2) - (1)
Vida				
Não Vida				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução	37 863 618	-	56 813 127	18 949 508
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL	37 863 618	-	56 813 127	18 949 508



Anexo III – Discriminação dos custos com sinistros

Valores em Euros

RAMOS	Montantes Pagos (Prestações)	Montantes Pagos (Custos de gestão de sinistros imputados)	Variação da provisão para sinistros	Custos com sinistros
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)
SEGURO DIRECTO				
Acidentes e Doença				
Incêndio e Outros danos				
Automóvel				
Responsabilidade civil				
Outras Coberturas				
Marítimo, Aéreo e Transportes				
Crédito e Caução	815 026	212 223	26 859 650	27 886 899
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos				
TOTAL	815 026	212 223	26 859 650	27 886 899
RESSEGURO ACEITE				
TOTAL GERAL	815 026	212 223	26 859 650	27 886 899



Anexo IV – Discriminação de alguns valores por ramos

Valores em Euros

RAMOS	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos *	Custos de exploração brutos *	Saldo de resseguro
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e Doença					
Incêndio e Outros danos					
Automóvel					
Responsabilidade civil					
Outras Coberturas					
Marítimo, Aéreo e Transportes					
Crédito e Caução	18 230 157	17 683 361	27 886 899	5 559 634	16 626 216
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos					
TOTAL	18 230 157	17 683 361	27 886 899	5 559 634	16 626 216
RESSEGURO ACEITE					
TOTAL GERAL	18 230 157	17 683 361	27 886 899	5 559 634	16 626 216



Relatório de Auditoria



Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (a «Companhia»), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 101 716 136 Euros e um total de capital próprio no valor de 8 764 357 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 880 174 Euros), a Conta de ganhos e perdas, a Demonstração de rendimento integral, as Demonstrações de variações do Capital Próprio e a Demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado na nota 15 das Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, a Companhia emitiu prémios de seguro direto no montante de 18 230 157 euros e prémios de resseguro cedido no montante de 13 047 947 euros, no ano findo em 31 de dezembro de 2022.</p> <p>As Notas explicativas 2.3.10, 15 e 23, integrantes das demonstrações financeiras apresentam as bases de mensuração e divulgação relacionadas com o reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução, bem como os riscos de seguro associado a este ramo, sendo o resseguro um dos meios que a Companhia utiliza para gerir o risco de seguro, dispondo de tratados proporcionais celebrados com resseguradores internacionais na sua maioria com rating igual ou superior a A- e tratados facultativos com resseguradoras internacionais com rating igual ou superior a A, com a finalidade de cobrir responsabilidades não abrangidas pelos tratados proporcionais.</p> <p>Desta forma, o reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo caução constitui uma matéria relevante na nossa Auditoria, na medida em que a Companhia como comercializadora direta, está exposta ao risco em caso de incumprimento do ressegurador, sendo sua a responsabilidade de indemnizar o beneficiário.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de <i>follow-up</i> com a Gestão, no âmbito da compreensão da atividade de comercialização de seguros de caução; • Revisão da metodologia de aceitação e de cedência, ao nível de resseguro do risco; • Análise aos prémios de seguro direto emitidos durante o ano findo em 31 de dezembro de 2022, executando testes substantivos, comparando os respetivos resultados com os obtidos pela Companhia; • Identificação e análise dos tratados de resseguro em vigor; e • Análise aos prémios de resseguro cedido emitidos durante o ano findo em 31 de dezembro de 2022, verificando o cumprimento das disposições contidas nos tratados de resseguro cedido, executando testes substantivos, incluindo procedimentos de circularização externa, comparando os respetivos resultados com os obtidos pela Companhia. <p>Por fim, avaliamos se as divulgações efetuadas pela Companhia, nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, relativamente ao reconhecimento dos prémios emitidos de seguro direto e de resseguro cedido estavam em conformidade com o requerido pelo normativo contabilístico em vigor (base IFRS).</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

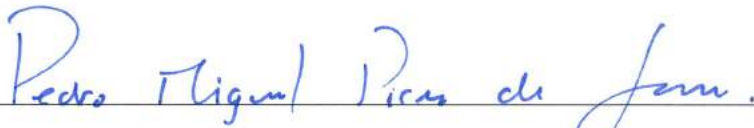
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Companhia pela primeira vez na Assembleia Geral de acionistas realizada em 20 de dezembro de 2019, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021, tendo sido reconduzidos em Assembleia Geral realizada em 14 de março de 2022 para um novo mandato compreendido entre 2022 a 2024;

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Órgão de Fiscalização da Companhia em 4 de abril de 2023; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria.

Lisboa, 4 de abril de 2023



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com n.º 20190019)



Relatório do Conselho Fiscal



ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Acionistas,

Em cumprimento com as disposições estatutárias e a legislação em vigor, e no âmbito do mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dar o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. (Companhia), apresentados por e da responsabilidade do Conselho de Administração.

No decurso do exercício, em função da nossa incumbência legal e estatutária acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a gestão e a evolução dos negócios da Companhia, apreciando igualmente o reflexo dessa evolução nas contas da Companhia. No âmbito do conjunto dos trabalhos desenvolvidos inerentes à função desempenhada e tendo em conta as diferentes áreas de atuação, referimos em especial os respeitantes:

- i. à apreciação do cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- ii. à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- iii. à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- iv. à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna; e
- v. à discussão com o Conselho de Administração dos procedimentos a serem implementados pela Companhia no âmbito do teor da Norma Regulamentar nº 4/2022-R de 26 de abril da ASF.

O Conselho Fiscal realizou ao longo do ano diversas reuniões com a presença, sempre que necessário e solicitado, de membros do Conselho de Administração e dos responsáveis das diferentes áreas da Companhia, cumprindo assim as exigências legais e fomos tomando conhecimento das deliberações que foram sendo tomadas pelos restantes órgãos sociais ou outras estruturas de controlo, apreciando-se o seu conteúdo e efeito na Companhia, tendo igualmente em atenção a observância da lei e dos estatutos.

No âmbito do acompanhamento que efetuámos, obtivemos do Conselho de Administração e demais colaboradores, regular informação e esclarecimento sobre o funcionamento da Companhia e evolução dos seus negócios e sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas Financeira, *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos. Como parte deste contexto o Conselho Fiscal tem acompanhado, de forma atenta, a evolução da situação macroeconómica e, especialmente, ao nível dos mercados financeiros, uma vez que a mesma poderá impactar na atividade da Companhia. Nomeadamente, perante o fator de incerteza associado ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia, cujo final não se vislumbra ainda, mas com as consequências macroeconómicas que se manifestaram e, em acréscimo, pelo clima de instabilidade em que nas últimas semanas o setor financeiro se viu envolvido, realçamos a necessidade de a Companhia manter, como até aqui tem feito, um estreito acompanhamento dos efeitos na evolução da situação económica em geral e em particular do comportamento dos mercados financeiros e da atuação dos seus clientes e potenciais clientes ao nível dos investimentos financeiros e contratação de seguros de proteção ao risco, de forma a assegurar a mitigação dos eventuais riscos emergentes.

Ao longo do ano fomos também acompanhando as interações entre a Companhia e o Regulador Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). O Presidente do Conselho Fiscal reuniu com a ASF, a pedido do Regulador, tendo nessa reunião sido abordados, entre outros, a abrangência das diligências e trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal na Companhia, bem como a qualidade da relação desta e dos seus Auditores com o Conselho Fiscal.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (Mazars), zelando pelo cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação desses serviços. Nesta vertente, procedemos também à análise e posterior decisão sobre os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas em funções.

No final do exercício e no âmbito das nossas funções, foram obtidos os documentos de prestação de contas que incluem, para além do Relatório de Gestão, a informação anual sobre as matérias financeiras, contabilísticas e fiscais, tendo o Conselho Fiscal procedido à apreciação do seu conteúdo e da adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados, que se encontram apropriadamente divulgados nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras.

No encerramento do trabalho de fim de exercício, foram também obtidos, com data de hoje, os documentos obrigatoriamente emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente a correspondente certificação legal das contas que foi emitida sem reservas e sem ênfases, com que concordamos, e o relatório adicional elaborado nos termos do artº 24º da Lei 148/2015 e do artº 11º, nº 2 e 4 do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, os quais foram objeto de cuidada apreciação quanto aos respetivos conteúdos e conclusões, tendo obtido dos responsáveis da Mazars os esclarecimentos que considerámos necessários.

Tendo em conta o acima referido, somos de parecer que os documentos de prestação de contas, designadamente o Relatório de Gestão, a demonstração da posição financeira, a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados, sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas, e a todos os colaboradores da Companhia com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 4 de abril de 2023

O Conselho Fiscal

António José Marques Centúrio Monzelo – Presidente

António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva - Vogal

José Manuel D'Ascensão Costa - Vogal